



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

BOLETIM OFICIAL Nº28/2022

Data da publicação:17 de março de 2022

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RESOLUÇÕES Nº 10,13, 14/2022/CPG
GABINETE DA REITORIA	PORTARIA NORMATIVA Nº 430/2022/GR
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	PORTARIAS-SEI Nº 34, 35, 41,45 a 48/2022/HU
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	PORTARIAS Nº 0027 a 0029, 0033 a 040/2022/DPC
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	PORTARIAS Nº 3/2022/PRODEGESP PORTARIAS Nº 200 a 214, 216, 218 a 235, 238 e 239/2022/DDP/PRODEGESP
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES	PORTARIA Nº 022/SAAD/2022
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	EDITAL Nº 2/2022/CCE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	PORTARIAS Nº 31 a 37/2022/CCS EDITAIS Nº 02,03/2022/CCS
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	EDITAIS Nº 01 a 03/2022/CFH PORTARIA Nº 2/2022/DPSI
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS	PORTARIAS Nº 14/2022/PPGFSC Nº 14/2022/PPGQ
CENTRO TECNOLÓGICO	PORTARIAS Nº8 a 33/2022/DIR/CTC EDITAL Nº 2/2022/DIR/CTC

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Resolução de 5 de março de 2022

Nº 10/2022/CPG - Art. 1º - Aprovar a readequação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal de Santa Catarina, em nível de mestrado. Parágrafo único. O regimento do curso de que trata o caput deste artigo, é parte integrante desta Resolução. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial.

(Ref. Em conformidade com a Resolução Normativa nº 154/2021/CUn, de 4 de outubro de 2021 e, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Parecer nº 1/2022/CPG, acostado ao Processo nº 23080.055461/2021-13)

REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Programa Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) organizar-se-á em nível de Mestrado *strictu sensu*.

Parágrafo único – Ao discente que cumprir as exigências regulamentares estabelecidas para o PPG-CR será conferido o título de Mestre em Ciências da Reabilitação.

Art. 2º O PPG-CR, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tem os seguintes objetivos:

I - a formação de pessoal qualificado para o exercício do magistério superior e de pesquisadores críticos e reflexivos na área da reabilitação e áreas afins;

II - o desenvolvimento de novos conhecimentos, na área de Reabilitação, visando contribuir para a melhoria das instituições nacionais e internacionais.

III - formação de pessoal de alto nível, comprometido com o avanço do conhecimento e da inovação, para o exercício do ensino, da pesquisa e extensão acadêmicas, e de outras atividades profissionais.

TÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I
DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 3º A coordenação didática do PPG-CR caberá aos seguintes órgãos colegiados:

- I - Colegiado Pleno;
- II - Colegiado Delegado.

Seção II

Da Composição dos Colegiados

Art. 4º O Colegiado Pleno terá a seguinte composição:

I – todos os docentes credenciados como permanentes que integram o quadro de pessoal docente efetivo da Universidade;

II – representantes do corpo discente, eleitos pelos estudantes regulares, na proporção de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos membros docentes do colegiado pleno, sendo a fração superior a 0,5 computada como 1 representante.

III – representantes dos docentes credenciados como permanentes que não integram o quadro de pessoal docente efetivo da Universidade, eleitos pelos seus pares, na proporção de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos membros docentes do colegiado pleno, sendo a fração superior a 0,5 computada como 1 representante.

IV – chefia do departamento ou da unidade administrativa equivalente que abrigar o maior número de docentes credenciados como permanentes.

§1º A representação discente será eleita pelos pares para mandato de um ano, permitida a reeleição, com a nomeação de titulares e suplentes.

§2º É facultada aos servidores técnico-administrativos em Educação vinculados ao programa a participação no colegiado pleno.

Art. 5º O Colegiado Delegado do PPG-CR terá a seguinte composição:

I – o(a) coordenador(a), como presidente, e o(a) subcoordenador(a), como vice-presidente;

II – professores credenciados como permanentes no Programa, sendo dois representantes por linha de pesquisa (um titular e um suplente), eleitos pelos docentes de suas respectivas linhas;

III – representação discente, composta por um mestrando, eleito por seus pares.

§1º Nas eleições para a representação docente votarão todos os docentes membros do Colegiado Pleno.

§2º Após o processo eleitoral, o Coordenador encaminhará a relação de nomes à Direção da Unidade para emissão da portaria de designação.

§3º O mandato dos membros titulares e suplentes será de no mínimo dois anos e no máximo quatro anos para os docentes, e de um ano para os discentes, sendo permitida a reeleição em ambos os casos.

Seção III Das Reuniões dos Colegiados

Art. 6º Os Colegiados serão convocados pelo coordenador ou a pedido de, pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros, mencionando-se o assunto que será tratado, salvo se for considerado secreto, a juízo do presidente.

§ 1º. A convocação deverá ser feita, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 2º. As reuniões ordinárias do colegiado pleno ocorrerão anualmente e do colegiado delegado ocorrerão trimestralmente.

§ 3º. As reuniões extraordinárias serão convocadas em qualquer tempo, sempre que houver urgência.

Art. 7º As reuniões dos colegiados se realizarão sempre com a presença da maioria de seus membros, em caráter ordinário ou extraordinário.

§ 1º. As decisões dos Colegiados serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvadas as disposições em contrário.

§ 2º. A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida nem esteja expressamente prevista.

§ 3º. Além do voto comum, terão os Presidentes dos Órgãos Deliberativos, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 4º. Em caso de vacância, o cargo de um representante titular deverá ser substituído pelo suplente.

§ 5º. Todo membro que apresentar três faltas consecutivas ou seis faltas alternadas sem justificativa será automaticamente desligado do Colegiado Delegado, sendo substituído pelo seu suplente.

Parágrafo único. É permitida a participação de docentes e discentes nas reuniões do colegiado por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real, a qual será considerada no cômputo do quórum da reunião.

Art. 8º Compete ao colegiado pleno do programa de pós-graduação:

I – aprovar o regimento do programa e as suas alterações, submetendo-os à homologação da Câmara de Pós-Graduação;

II – estabelecer as diretrizes gerais do programa;

III – aprovar reestruturações nos currículos dos cursos, submetendo-as à homologação da Câmara de Pós-Graduação;

IV – eleger o coordenador e o subcoordenador, observado o disposto na Resolução Normativa Nº 154/2021/CUn e no regimento do programa;

V – estabelecer os critérios específicos para credenciamento e recredenciamento de docentes, observado o disposto na norma do programa e submetendo-os à homologação da Câmara de Pós-Graduação;

VI – julgar, em grau de recurso, as decisões do coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;

VII – manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da pós-graduação

stricto sensu;

VIII – aprovar os planos e relatórios anuais de atividades e de aplicação de recursos;

IX – aprovar a criação, extinção ou alteração de áreas de concentração, submetendo-as à homologação da Câmara de Pós-Graduação;

X – propor as medidas necessárias à integração da pós-graduação com o ensino de graduação, e, quando possível, com a educação básica;

XI – decidir os procedimentos para aprovação das bancas examinadoras de qualificação e de defesa de trabalhos de conclusão do curso;

XII – decidir os procedimentos para aprovação das indicações dos coorientadores de trabalhos de conclusão encaminhadas pelos orientadores;

XIII – zelar pelo cumprimento da Resolução Normativa Nº 154/2021/CUn e do regimento do programa.

Art. 9º Caberá ao colegiado delegado do programa de pós-graduação:

I – propor ao colegiado pleno alterações no regimento do programa, no currículo dos cursos e nas normas de credenciamento e reconhecimento de docentes;

II – aprovar o credenciamento inicial e o reconhecimento de docentes;

III – aprovar a programação periódica dos cursos proposta pelo coordenador, observado o calendário acadêmico da Universidade;

IV – aprovar o plano de aplicação de recursos do programa apresentado pelo coordenador;

V – estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao programa, observadas as regras das agências de fomento;

VI – aprovar as comissões de bolsa e de seleção para admissão de estudantes no programa;

VII – aprovar a proposta de edital de seleção de estudantes apresentada pelo coordenador e homologar o resultado do processo seletivo;

VIII – aprovar o plano de trabalho de cada estudante que solicitar matrícula na disciplina “Estágio de Docência”, observado o disposto na resolução da Câmara de Pós-Graduação que regulamenta a matéria;

IX – decidir nos casos de pedidos de declinação de orientação e substituição de orientador;

X – decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, observado o disposto na Resolução Normativa Nº 154/2021/CUn e no regimento do programa ;

XI – decidir sobre pedidos de antecipação e prorrogação de prazo de conclusão de curso, observado o disposto na Resolução Normativa Nº 154/2021/CUn e no regimento do programa;

XII – decidir sobre os pedidos de defesa fora de prazo e de depósito fora de prazo do trabalho de conclusão de curso na Biblioteca Universitária;

XIII – deliberar sobre propostas de criação ou alteração de disciplinas;

XIV – deliberar sobre processos de transferência e desligamento de estudantes;

XV – dar assessoria ao coordenador, visando ao bom funcionamento do programa;

XVI – propor convênios de interesse do programa, observados os trâmites processuais da Universidade;

XVII – deliberar sobre outras questões acadêmicas previstas na Resolução Normativa Nº 154/2021/CUn e no regimento do programa.

XVIII – apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;

XIX – apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de seleção para admissão de estudantes no programa;

XX – zelar pelo cumprimento da Resolução Normativa Nº 154/2021/CUn e do regimento do programa.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I Disposições Gerais

Art. 10º A coordenação administrativa dos programas de pós-graduação será exercida por um(a) coordenador(a) e um(a) subcoordenador(a), integrantes do quadro de pessoal docente efetivo da Universidade e eleitos dentre os professores permanentes do programa, na forma prevista nos respectivos regimentos, com mandato mínimo de dois anos e máximo de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 1º A eleição será conduzida por uma comissão eleitoral, proposta pelo coordenador, aprovada pelo colegiado delegado e nomeada por uma portaria da direção do Centro.

§ 2º A comissão eleitoral publicará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, edital para a eleição que deverá contemplar critérios e prazos para inscrições e eleição de coordenador e subcoordenador, que se dará por meio de votação secreta dos professores permanentes do programa.

§ 3º A coordenação será eleita pela maioria simples de votos e, no caso de empate, considerar-se-á eleito coordenador o mais antigo docente no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o Art. 19 do Regimento Geral da UFSC.

Parágrafo único. Terminado o mandato do(a) coordenador(a), não havendo candidatos para o cargo, será designado o membro mais antigo na UFSC e pertencente ao colegiado pleno do Programa. No caso de empate será indicado o professor com maior idade.

Art. 11º O(a) subcoordenador(a) substituirá o coordenador nas suas faltas e nos seus impedimentos e completará o seu mandato em caso de vacância.

§ 1º Nos casos em que a vacância ocorrer antes da primeira metade do mandato, será eleito novo subcoordenador na forma prevista no regimento do programa, o qual acompanhará o mandato do titular.

§ 2º Nos casos em que a vacância ocorrer depois da primeira metade do mandato, o colegiado pleno do programa indicará um subcoordenador para completar o mandato.

§ 3º No caso de vacância da subcoordenação, seguem-se as regras definidas nos §1º e 2º deste artigo.

Seção II Das Competências do(a) Coordenador(a)

Art. 12º Caberá ao coordenador(a) do programa de pós-graduação:

I – convocar e presidir as reuniões dos colegiados;

II – elaborar as programações dos cursos, respeitado o calendário acadêmico, submetendo-as à aprovação do colegiado delegado;

III – preparar o plano de aplicação de recursos do programa, submetendo-o à aprovação do colegiado delegado;

IV – elaborar os relatórios anuais de atividades e de aplicação de recursos, submetendo-os à

apreciação do colegiado pleno;

V – submeter à aprovação do colegiado delegado os nomes dos professores que integrarão:

a) a comissão de seleção para admissão de estudantes no programa;

b) a comissão de bolsas ou de gestão do programa;

c) a comissão de credenciamento e credenciamento de docentes;

VI – decidir sobre as bancas examinadoras de qualificação e de defesa de trabalhos de conclusão do curso;

VII – decidir sobre as indicações de coorientadores de trabalhos de conclusão encaminhadas pelos orientadores;

VIII – definir, em conjunto com as chefias de departamentos ou de unidades administrativas equivalentes e os coordenadores dos cursos de graduação, as disciplinas que poderão contar com a participação dos estudantes de pós-graduação matriculados na disciplina “Estágio de Docência”;

IX – decidir *ad referendum* do colegiado pleno ou delegado, em casos de urgência ou inexistência de quórum, devendo a decisão ser apreciada pelo colegiado equivalente dentro de 30 (trinta) dias;

X – articular-se com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do programa;

XI – coordenar todas as atividades do programa sob sua responsabilidade;

XI – representar o programa, interna e externamente à Universidade, nas situações relativas à sua competência;

XII – delegar competência para execução de tarefas específicas;

XII – zelar pelo cumprimento da Resolução Normativa Nº 154/2021/CUn, do regimento e normas internas do programa;

XIII – assinar os termos de compromisso firmados entre o estudante e a parte cedente de estágios não obrigatórios, desde que previstos na estrutura curricular do curso, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

XIV – apreciar os relatórios de atividades semestrais ou anuais dos estudantes;

Parágrafo único. Nos casos previstos no inciso IX, persistindo a inexistência de quórum para nova reunião convocada com a mesma finalidade, será o ato considerado ratificado.

Art. 13º Compete ao subcoordenador(a):

I – substituir o(a) coordenador(a) em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o(a) coordenador(a) na realização do planejamento e do relatório anual;

III – acompanhar e coordenar o desenvolvimento dos programas de ensino e avaliações das disciplinas ministradas.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Seção I Disposições Gerais

Art. 14º Para os fins de credenciamento e credenciamento junto ao PPG-CR, os(as) professores(as) serão classificados como: I – professores(as) permanentes; II – professores(as) colaboradores(as); ou III – professores(as) visitantes.

I - O credenciamento e credenciamento dos(as) professores(as) dos cursos de pós-graduação observarão os critérios específicos estabelecidos pelo Colegiado Pleno em resolução própria do programa. O corpo docente do PPGCR respeitará a norma de credenciamento e credenciamento de docentes no PPG-CR.

§ 1º O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos para docentes permanentes conforme o Ofício Circular N.º 38/2020/PROPG, podendo ser renovado por meio de processo de credenciamento.

§ 2º O credenciamento e o credenciamento de docentes do PPGCR enquanto sua nota for 3 e 4 no SNPG deverá ser analisado e homologado pela CPG.

§ 3º o credenciamento de docentes ocorrerá, ordinariamente, mediante publicação de um memorando de chamada para credenciamento de docentes no PPG-CR no primeiro ano do ciclo avaliativo, ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, a depender do interesse do Colegiado.

Art. 15º A atuação eventual em atividades esporádicas não caracteriza um docente ou pesquisador como integrante do corpo docente do programa em nenhuma das classificações previstas no art. 14.

Parágrafo único. Por atividades esporádicas a que se refere o caput deste artigo entendem-se as palestras ou conferências, a participação em bancas examinadoras, a colaboração em disciplinas, a coautoria de trabalhos publicados, coorientação ou cotutela de trabalhos de conclusão de curso, a participação em projetos de Pesquisa e em outras atividades acadêmicas caracterizadas como esporádicas no regimento do programa.

Seção II

Dos Docentes Permanentes

Art. 16º Podem integrar a categoria de permanentes os(as) professores(as) enquadrados e declarados anualmente pelo programa na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I – desenvolvimento, com regularidade, de atividades de ensino na pós-graduação;

II - participação em projetos de pesquisa do PPG;

III – orientação, com regularidade, de alunos(as) do programa;

IV – regularidade e qualidade na produção intelectual;

V - vínculo funcional-administrativo com a instituição.

§1º As funções administrativas nos programas serão atribuídas aos docentes permanentes do quadro de pessoal docente efetivo da Universidade.

§2º A quantidade de orientandos(as) por orientador deve atender às orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e nos Documentos da Área 21 Educação Física.

§3º O programa deverá zelar pela estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes.

§4º Quando tratar-se de servidor técnico-administrativo da UFSC, a atuação no programa deverá ser realizada sem prejuízo da carga horária do regime de trabalho do servidor e não poderá ultrapassar 20 horas semanais.

§5º Os(as) professores(as) permanentes do programa deverão pertencer majoritariamente ao quadro de docentes efetivos da UFSC.

Art. 17º Em casos especiais e devidamente justificados, docentes não integrantes do quadro de pessoal efetivo da Universidade que vierem desenvolver atividades de pesquisa, ensino e orientação junto a programa de pós-graduação poderão ser credenciados como permanentes,

nas seguintes situações:

I - quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

II - quando, na qualidade de professor(as) ou pesquisador aposentado, tenham formalizado termo de adesão para prestar serviço voluntário na Universidade nos termos da legislação vigente;

III - quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar na UFSC;

IV - a critério do programa, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não desenvolverem, com regularidade, atividades de ensino na pós-graduação e projetos de pesquisa;

V - docentes e pesquisadores integrantes do quadro de pessoal de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, mediante a formalização de convênio específico com a instituição de origem, por um período determinado;

VI - docentes ou pesquisadores que, mediante a formalização de termo de adesão, vierem a prestar serviço voluntário na Universidade nos termos da legislação pertinente;

VII - professores(as) visitantes com acordo formal com a UFSC.

Seção III

Dos Docentes Colaboradores

Art. 18º Podem integrar a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

I – As atividades desenvolvidas pelo professor colaborador deverão atender aos requisitos previstos nos documentos da Área 21 Educação Física.

II - A atividade de pesquisa ou extensão poderá ser executada com a orientação de mestrandos(as) e doutorandos(as);

III - Docentes não integrantes do quadro de pessoal efetivo da Universidade poderão ser credenciados como colaboradores, respeitadas as condições definidas nos Incisos I a VII do art. 17 desta Resolução Normativa.

Seção IV

Dos Docentes Visitantes

Art. 19º Podem integrar a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como coorientador(a).

§ 1º A atuação dos docentes ou pesquisadores visitantes no programa deverá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 2º A Câmara de Pós-Graduação estabelecerá as normas e os procedimentos para contratação de professor visitante UFSC.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º O Programa de Mestrado em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) será definido por área de concentração e linhas de pesquisa.

Seção I

Da Duração do Curso

Art. 21º Os cursos de mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente ao disposto no Sistema Nacional de Pós Graduação, por solicitação justificada do discente com anuência do docente orientador, os prazos a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser antecipados, mediante decisão do Colegiado Delegado.

Seção II

Dos Afastamentos

Art. 22º Nos casos de afastamentos em razão de tratamento de saúde, sua ou de familiar, que impeça o estudante de participar das atividades do curso, os prazos a que se refere o *caput* do art. 21 poderão ser suspensos, mediante solicitação do estudante, devidamente comprovada por atestado médico.

§ 1.º Entende-se por familiares, que justificam afastamento do estudante, o cônjuge ou companheiro, os pais, os filhos, o padrasto ou madrasta, enteado ou dependente que viva à sua expensa, devidamente comprovado.

§ 2º O atestado médico deverá ser entregue na Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas, Tecnológicas e da Saúde do Campus Araranguá em até 15 (quinze) dias úteis após o primeiro dia do atestado médico, cabendo ao estudante ou seu representante a responsabilidade de protocolar seu pedido em observância a este prazo.

§ 3º Caso o requerimento seja intempestivo, o estudante perderá o direito de gozar do afastamento para tratamento de saúde dos dias já transcorridos;

§ 4º O período máximo de afastamento para tratamento de saúde de familiar será de 90 (noventa) dias.

§ 5º O período máximo de afastamento para tratamento de saúde do estudante será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias.

§ 6º Os atestados médicos com períodos inferiores a 30 (trinta) dias não serão considerados afastamento para tratamento de saúde, cujos períodos não serão acrescidos ao prazo para conclusão do curso.

Art. 23º Os afastamentos em razão de maternidade ou de paternidade serão concedidos por período equivalente ao permitido aos servidores públicos federais, mediante apresentação de certidão de nascimento ou de adoção, à Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de

Ciências Exatas, Tecnológicas e da Saúde do Campus Araranguá.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DOS CURSOS

Art. 24º O curso terá regime semestral observado o calendário escolar da Universidade, especificará em sua página (<https://ppgcr.ufsc.br/>) as disciplinas e as demais atividades acadêmicas com o número de créditos, cargas horárias e ementas correspondentes e fixará os períodos de matrícula e de ajuste de matrícula.

TÍTULO IV

DO CURRÍCULO

Art. 25º O PPG-CR oferecerá um currículo constituído de um conjunto harmônico de disciplinas e de atividades acadêmicas, de modo a propiciar ao discente o aprimoramento da formação já adquirida, e a permitir-lhe o desenvolvimento coerente de estudos e pesquisas no âmbito da área.

Art. 26º As disciplinas do curso de mestrado, independentemente de seu caráter teórico ou prático, serão classificadas nas seguintes modalidades:

I- Disciplinas obrigatórias: são aquelas consideradas indispensáveis à formação do discente;

II- Disciplinas eletivas: disciplinas que complementam a formação do discente;

III- Estágio de Docência: disciplina oferecida conforme determina resolução específica da Câmara de Pós-Graduação e de resolução específica do PPG-CR.

IV- Atividades acadêmicas: são consideradas atividades acadêmicas aquelas atividades que os estudantes realizam durante a concretização do curso, mas não estando diretamente ligada a disciplinas, como por exemplo, assistir qualificação e defesa ou publicar artigo.

§ 1º Os professores externos ao Programa poderão participar, por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, na docência compartilhada de disciplinas.

Parágrafo único. O Colegiado Delegado editará norma específica para estágio de docência e para atividades acadêmicas definindo regras para o aproveitamento dessas atividades para a validação de crédito dos discentes.

CAPÍTULO I

DA CARGA HORÁRIA E DO SISTEMA DE CRÉDITOS

Art. 27º O curso de mestrado constará de disciplinas, atividades acadêmicas e de trabalho de Dissertação vinculados com a Área de Concentração do PPG-CR.

§ 1º A cada disciplina será atribuído um número de créditos;

§ 2º Os créditos em disciplinas incluirão aulas teóricas, aulas práticas, trabalhos orientados e estágios de docência, devidamente registrados;

§ 3º Cada unidade de crédito corresponde a quinze horas-aula teóricas, teórico-práticas ou práticas, devidamente registrados;

§ 5º Cada unidade de crédito corresponde a trinta horas para as atividades acadêmicas;

§ 6º Cada discente deverá cumprir um plano de atividades elaborado em conjunto com o orientador(a);

§ 7º Quando julgado adequado à formação do discente, disciplinas eletivas de outros Cursos de Pós-Graduação podem ser incluídas no PPG-CR de atividades do discente;

Art. 28º O curso de mestrado terá carga horária de vinte e quatro créditos, no mínimo dezoito créditos referentes a disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades acadêmicas e seis créditos referentes à conclusão da dissertação de mestrado.

Art. 29º Por solicitação do discente e com anuência do docente orientador(a) poderão ser validados créditos obtidos em cursos de pós-graduação de instituições estrangeiras e em disciplinas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, mediante aprovação pelo Colegiado Delegado.

Parágrafo único. O Colegiado Delegado editará resolução específica definindo regras de equivalência para adoção de conceitos das disciplinas revalidadas, número máximo de créditos a serem revalidados para o mestrado, prazo máximo de validade dos créditos obtidos, e demais requisitos para a validação de créditos que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II

DA PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

Art. 30º Será exigida a comprovação de proficiência em um idioma estrangeiro, podendo ocorrer no ato da primeira matrícula no curso ou ao longo do primeiro ano acadêmico.

§ 1º O primeiro idioma estrangeiro será, obrigatoriamente, o inglês.

§ 2º O estudo de idiomas estrangeiros para aprovação de proficiência não gera direito a créditos no programa.

§ 3º Os discentes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa.

TÍTULO V

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO

Art. 31º O candidato ao PPG-CR deverá satisfazer as seguintes exigências mínimas para admissão:

I- Ter concluído curso de graduação no país ou no exterior, reconhecido ou revalidado pelo MEC;

II- § 1º Poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante o reconhecimento do diploma apresentado ao Colegiado Delegado.

§ 2º O reconhecimento a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente ao ingresso do aluno no programa, não conferindo validade nacional ao título.

§ 3º Os diplomas de cursos de graduação no exterior devem ser apostilados no país signatário

da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente no caso de país não signatário, exceto quando amparados por acordos diplomáticos específicos.

III- Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

IV- Apresentar, nos prazos estabelecidos, a documentação exigida.

Parágrafo Único. Caso o diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela instituição de origem, poderá ser aceita declaração de colação de grau, devendo-se exigir a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no Programa.

Art. 32º A análise do pedido de inscrição para ingresso do candidato no PPG-CR será feita por uma Comissão nomeada pelo Colegiado Delegado.

Parágrafo único. O PPG-CR publicará edital de seleção de discentes estabelecendo o número de vagas, os prazos, a forma de avaliação e os critérios de seleção e a documentação exigida. Os editais de seleção deverão contemplar a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II

DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) COORIENTADOR(A)

Art. 33º Todo(a) discente admitido no PPG-CR terá, a partir de sua admissão, a orientação de um(a) docente do PPG-CR, que poderá ser substituído, caso isto seja de interesse de uma das partes.

§ 1º O número máximo de orientandos por docente, em qualquer nível, deverá respeitar as diretrizes do SNPG, guardado o limite de até 12 (doze) orientações.

§ 2º O(a) discente não poderá ter como orientador(a):

I - Cônjuge ou companheiro(a);

II - Ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja em parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - Sócio em atividade profissional;

§ 3º No regime de cotutela, o Colegiado Delegado deverá homologar a orientação externa, observada a legislação específica.

§ 4º O discente não poderá permanecer matriculado sem a assistência de um(a) professor(a) orientador(a) por mais de 30 dias.

§ 5º Tanto o estudante como o orientador poderão, em requerimento fundamentado e dirigido ao colegiado delegado do programa, solicitar mudança de vínculo de orientação, cabendo ao requerente e à coordenação a busca do novo vínculo.

§ 6º Em casos excepcionais, que envolvam conflitos éticos, a serem tratados de forma sigilosa, caberá à coordenação do programa promover o novo vínculo.

Art. 34º O(a) candidato(a) concorrerá prioritariamente à vaga aberta pela linha de pesquisa no processo seletivo.

§ 1º A Comissão de Seleção poderá decidir pelo ingresso do(a) candidato com a orientação de um(a) docente orientador(a) originalmente não indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Art. 35º Compete ao orientador(a):

I- orientar o(a) discente na organização de seu plano de estudo, bem como assisti-lo em sua formação pós-graduada;

II-acompanhar e manifestar-se perante o colegiado delegado sobre o desempenho do estudante.

III- escolher, quando desejável, de comum acordo com o discente e para atender conveniências de sua formação, um(a) coorientador(a) com título de Doutor, pertencente ou não aos quadros da UFSC;

IV- orientar e autorizar a matrícula do(a) discente nas atividades acadêmicas semestralmente por meio de acesso ao sistema de matrículas;

V-estimular o(a) orientando(a) a elaborar e enviar artigos científicos para publicação em revistas indexadas e classificadas em *Qualis* superiores na área do PPG-CR.

VI- rever e aprovar a redação final da dissertação, antes da defesa.

VII-solicitar à coordenação do programa providências para realização de Exame de Qualificação e para a defesa pública da dissertação.

VIII- exercer outras atividades definidas neste Regulamento do PPG-CR.

Parágrafo único. O(a) docente poderá coorientar no máximo 2 (dois) trabalhos de conclusão junto ao PPGCR.

Art. 36º Para elaborar a dissertação todo discente deverá ter um orientador credenciado pelo PPG-CR.

Parágrafo único. O discente poderá contar também com um coorientador, interno ou externo à UFSC, desde que autorizado pelo orientador e aprovado pelo Colegiado Delegado.

Art. 37º O orientador escolhido deverá manifestar formalmente a sua concordância em realizar a orientação do(a) discente.

§ 1º O(a) discente poderá, em requerimento fundamentado e dirigido ao Colegiado Delegado, solicitar a mudança de orientador(a);

§ 2º O(a) orientador(a) poderá, em requerimento fundamentado e dirigido ao Colegiado Delegado, solicitar a interrupção da orientação;

§ 3º Nos casos de mudança de orientador e de interrupção da orientação, o(a) coordenador(a) deverá providenciar a nomeação de um(a) orientador(a) responsável pelo discente até que a substituição definitiva seja decidida pelo Colegiado Delegado.

§ 4º Em casos excepcionais, que envolvam conflitos éticos, a serem tratados de forma sigilosa, caberá à coordenação do programa promover o novo vínculo.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 38º A efetivação da primeira matrícula definirá o início da vinculação do(a) discente ao PPG-CR e será efetuada mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital de seleção.

§ 1º A data de efetivação da matrícula de ingresso corresponderá ao primeiro dia do período letivo de início das atividades do discente, de acordo com o calendário acadêmico.

§ 2º Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido selecionado pelo PPG-CR.

§ 3º O discente não poderá estar matriculado, simultaneamente, em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituições públicas.

§ 4º Poderá ocorrer a transferência de outro curso *stricto sensu* reconhecido pelo SNPG antes de 6 meses de curso e aprovado pelo colegiado delegado e terá como início a data da primeira matrícula no curso de origem.

Art. 39º Cada discente será orientado em suas atividades por docente credenciado pelo curso.

Art. 40º Para matrícula em dissertação de mestrado o discente deverá ter completado os 18 créditos das disciplinas.

Art. 41º Nos prazos estabelecidos na programação periódica do PPG-CR, o discente deverá matricular-se em disciplinas e nas demais atividades acadêmicas.

§ 1º A matrícula de discentes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de discente vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

§ 2º A matrícula em regime de cotutela será efetivada mediante convenção firmada entre as instituições envolvidas, observado o disposto na resolução específica que regulamenta a matéria.

§ 3º A matrícula de discentes em estágios de mobilidade ou intercâmbio estudantil será aceita mediante termos de compromisso entre orientadores ou responsáveis, com aval da coordenação do PPG-CR.

Art. 42º As matrículas em disciplinas isoladas poderão ser requeridas por discentes com o curso de graduação concluído ou em andamento.

Parágrafo único. O Colegiado Delegado definirá em resolução específica os critérios para validação de disciplinas e para matrículas em disciplinas isoladas.

CAPÍTULO IV

DO TRANCAMENTO E DA PRORROGAÇÃO

Art. 43º O fluxo do discente nos cursos será definido nos termos do art. 21º , podendo ser acrescidos em até 50%, mediante mecanismos de prorrogação, excetuados os períodos de trancamento e as licenças de maternidade e de saúde.

Art. 44º O discente de curso de Pós-Graduação poderá trancar matrícula por até doze meses, em períodos letivos completos, sendo o mínimo um período letivo.

§ 1º O trancamento de matrícula poderá ser cancelado a qualquer momento, resguardado o período mínimo definido no *caput* deste artigo, ou a qualquer momento, para defesa de dissertação.

§ 2º Não será permitido o trancamento da matrícula nas seguintes condições:

I - no primeiro período letivo;

II - em período de prorrogação de prazo para conclusão do curso.

Art. 45º A prorrogação é entendida como uma extensão excepcional do prazo máximo previsto no art. 21, mediante aprovação do Colegiado Delegado.

Parágrafo único. O discente poderá solicitar prorrogação de prazo, observadas as seguintes condições:

I – por até 12 meses, descontado o período de trancamento, para discentes de mestrado;

II - o pedido deve ser acompanhado de concordância do orientador;

III – o pedido de prorrogação deve ser protocolado na secretaria no mínimo 60 (sessenta) dias antes de esgotar o prazo máximo de conclusão do curso.

CAPÍTULO V

DO DESLIGAMENTO

Art. 46º O estudante terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do

programa de pós-graduação nas seguintes situações:

I – quando deixar de matricular-se por dois períodos consecutivos, sem estar em regime de trancamento;

II – caso seja reprovado em duas disciplinas;

III – se for reprovado no exame de defesa da dissertação;

IV – quando esgotar o prazo máximo para a conclusão do curso;

V – perder o prazo de entrega da proficiência;

VI – perder o prazo de seu exame de qualificação;

Parágrafo único. Será dado direito de defesa, de até 15 dias úteis, para as situações definidas no *caput*, contados a partir da notificação oficial.

CAPÍTULO VI

DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 47º A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada, por disciplina ou atividade.

Parágrafo único. O(a) discente que obtiver frequência, na forma do *caput* deste artigo, fará jus aos créditos correspondentes às disciplinas ou atividades, desde que obtenha nota para aprovação.

Art. 48º O aproveitamento em disciplinas será dado por notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 7,0 (sete) como nota mínima de aprovação.

§ 1º As notas serão dadas com precisão de meio ponto, arredondando-se em duas casas decimais.

§ 2º O índice de aproveitamento será calculado pela média ponderada entre o número de créditos e a nota final obtida em cada disciplina ou atividade acadêmica.

§ 3º Poderá ser atribuído conceito "I" (incompleto) nas situações em que, por motivos diversos, o discente não completou suas atividades no período previsto ou não pode realizar a avaliação prevista.

§ 4º O conceito I só poderá vigorar até o encerramento do período letivo subsequente a sua atribuição.

§ 5º Decorrido o período a que se refere o § 4.º, o docente deverá lançar a nota do(a) discente.

Art. 49º Será considerado aprovado no Mestrado o discente que satisfizer os seguintes requisitos:

I – obtenção de um número mínimo de dezoito créditos em disciplinas;

II – índice, obtido nas disciplinas, não inferior a 7,0 (sete);

III – comprovação de proficiência em língua inglesa;

IV – aprovação no Exame de Qualificação;

V – aprovação na defesa da dissertação, quando lhe serão atribuídos seis créditos referentes à Dissertação de Mestrado;

VI – a critério do Colegiado Delegado poderão ser exigidos outros requisitos a serem estabelecidos em resolução específica.

CAPÍTULO VII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 50º A dissertação de mestrado constituir-se-á de um trabalho acadêmico compatível com a Área de Concentração do PPG-CR e linha de pesquisa do programa.

Art. 51º O discente com índice de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) não poderá submeter-se à defesa de trabalho de conclusão de curso.

Art. 52º O trabalho de dissertação será redigidos em Língua Portuguesa.

§ 1º Em casos especiais com o aval do orientador o trabalho poderá ser redigido em língua inglesa.

§ 2º Com aval do(a) orientador(a) e do colegiado delegado, o trabalho de conclusão poderá ser escrito em outro idioma.

§ 3º Em ambos os casos é necessário manter o resumo expandido e as palavras chaves em português.

Seção II

Da Qualificação

Art. 53º O Exame de Qualificação é obrigatório para o discente de mestrado. As especificações referentes ao Exame de Qualificação estão expostas em norma específica do programa.

Art. 54º A solicitação para realização do Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser encaminhada à Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas, Tecnológicas e da Saúde do Campus Araranguá, até o 8º mês, contado a partir da data de matrícula do discente.

Art. 55º A decisão da banca de exame de qualificação será tomada pela maioria de seus membros, podendo o resultado ser aprovado ou reprovado. As especificações referentes ao Exame de Qualificação estão expostas em norma específica do programa.

Parágrafo Único. Em caso de reprovação no exame de qualificação, o discente terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar novo trabalho à banca examinadora.

Seção III

Da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 56º Elaborada a dissertação e cumpridas as demais exigências para a integralização do curso, o(a) discente deverá defendê-la em sessão pública, perante uma banca examinadora constituída de especialistas, aprovada pelo Colegiado Delegado.

Art. 57º As especificações referentes ao Exame de Defesa estão expostas em norma específica do programa.

Art. 58º Excepcionalmente, quando o conteúdo do trabalho de conclusão de curso envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade intelectual, atestado pelo órgão responsável pela gestão de propriedade intelectual na Universidade, ou estiver regido por questões de sigilo ou de confidencialidade, a defesa ocorrerá em sessão fechada, mediante solicitação do(a) orientador(a) e do(a) candidato(a), aprovada pela coordenação do Programa.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a realização da defesa deverá ser precedida da formalização de documento contemplando cláusulas de confidencialidade e sigilo a ser assinado por todos os membros da banca examinadora.

§ 2º Por sessão fechada, entende-se que o público deverá assinar um termo de compromisso de confidencialidade.

Art. 59º Poderão ser examinadores em bancas de trabalhos de conclusão os seguintes especialistas:

I - docentes credenciados no programa;

II - docentes de outros programas de pós-graduação afins;

III - profissionais com título de Doutor ou de Notório Saber;

§ 1º Estarão impedidos de serem examinadores da banca de trabalho de conclusão:

a) Orientador(a) e coorientador(a) do trabalho de conclusão;

b) Cônjuge ou companheiro(a) do(a) orientador(a) ou orientando(a);

c) Ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja em parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, do(a) orientando(a) ou orientador(a);

d) Sócio em atividade profissional do orientando ou orientador(a).

§ 2º Em casos excepcionais relativos aos impedimentos do parágrafo 1º deste artigo, o Colegiado Delegado poderá avaliar e autorizar a participação de examinador.

Art. 60º As bancas examinadoras deverão respeitar a seguinte composição: no mínimo dois membros examinadores titulares, sendo obrigatoriamente, ao menos, um deles externo PPG-CR.

§ 1º Em casos excepcionais, além do número mínimo previsto neste artigo, a critério do Colegiado Delegado, poderá ser aceita, para integrar a banca examinadora, pessoa de reconhecido saber na área específica, sem titulação formal.

§ 2º Deverão ser indicados também dois membros suplentes, obrigatoriamente ao menos um externo ao PPG-CR.

§ 3º A presidência da banca de defesa, que poderá ser exercida pelo(a) orientador(a) ou coorientador(a), será responsável pela condução dos trabalhos e, em casos de empate, exercer o voto de minerva.

§ 4º Membros da banca examinadora poderão participar por meio de sistemas de interação áudio e vídeo em tempo real.

§ 5º As bancas examinadoras de trabalho de conclusão deverão ser designadas pelo coordenador do programa de pós-graduação e aprovadas pelo Colegiado Delegado.

§6º Professores afastados para formação, licença capacitação ou outras atividades acadêmicas relevantes poderão participar das bancas examinadoras, não podendo assumir a presidência de bancas de qualificação ou de defesa de trabalho de conclusão.

Art. 61º A decisão da banca examinadora de trabalho de conclusão será tomada pela maioria de seus membros, podendo o resultado da sessão de defesa ser:

I – aprovado;

II – reprovado.

§ 1º A versão definitiva do trabalho de conclusão de curso, levando em consideração as recomendações da banca examinadora, deverá ser depositada no Repositório Institucional da

Biblioteca Universitária da UFSC em até 90 (noventa) dias após a data da defesa.

§ 2º Excepcionalidades eventuais que prejudiquem a entrega da versão definitiva do trabalho de conclusão, dentro do prazo estabelecido no § 1º, deverão ser decididas pelo colegiado delegado

§ 3º No caso do não atendimento das condições previstas nos parágrafos 1º e 2º, no prazo estipulado, o discente será considerado reprovado e desligado do programa.

CAPITULO VIII

DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE MESTRE

Art. 62º Fará jus ao título de Mestre o(a) discente que satisfizer, nos prazos previstos, as exigências deste regimento.

§ 1º A entrega da versão definitiva do trabalho de conclusão aprovado, em até 90 (noventa) dias após a data da defesa, determina o término do vínculo do discente de pós-graduação com a UFSC.

§ 2º Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do curso, a coordenação dará encaminhamento ao pedido de emissão do diploma, segundo orientações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 63º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPG-CR.

Art. 64º Este regimento se aplica a todos os discentes do PPG-CR, respeitadas as exceções definidas neste artigo:

I – Para os discentes ingressantes antes de 2022 será aplicado o antigo regimento do programa. *Parágrafo único.* Os estudantes já matriculados até a data de publicação desta Resolução Normativa poderão solicitar ao Colegiado Delegado do respectivo programa a sua sujeição integral à nova norma.

Art. 65º O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, mediante prévia aprovação pelo Colegiado Pleno e homologação na Câmara de Pós-Graduação.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Parecer nº 9/2022/CPG, acostado ao Processo nº 23080.003790/2022-51, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 15/CUn/2011, de 13/12/2011, RESOLVE:

Resolução de 5 de março de 2022

Nº 13/2022/CPG - Art. 1º Aprovar a criação do curso de pós-graduação *lato sensu* denominado “Curso de Especialização para Atenção à Saúde das Pessoas com Sobrepeso e Obesidade”, na modalidade à distância, a ser ofertado pelo Departamento de Saúde Pública, do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.

Art. 2º O curso tem previsão de início no primeiro semestre de 2022 e de término no primeiro semestre de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Parecer nº 10/2022/CPG, acostado ao Processo nº 23080.077705/2018-13, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 15/CUn/2011, de 13/12/2011, e a Portaria Normativa N.º 1/2021/PROPG, de 01/03/2021, RESOLVE:

Resolução de 5 de março de 2022

Nº 14/2022/CPG - Art. 1º- Aprovar o início do curso de pós-graduação *lato sensu* em “Inovação e Empreendedorismo”, em nível de especialização, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Departamento de Expressão Gráfica, do Centro de Comunicação e Expressão, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com início no primeiro semestre de 2022 e término no segundo semestre de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

GABINETE DA REITORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria normativa de 15 de março de 2022

Estabelece prazos acerca da retomada total do funcionamento das atividades nas unidades administrativas e acadêmicas na UFSC na Fase 3, em virtude da declaração, pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia da doença COVID-19, bem como revoga as portarias normativas nº 379/2020/GR, nº 390/2021/GR, nº 416/2021/GR e nº 421/2022/GR.

Nº 430/2022/GR - Art. 1º Autorizar a retomada total, a partir de 4 de abril de 2022, das atividades presenciais em todas as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e no Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, nos termos e condições expressos nesta portaria normativa.

§ 1º Para o atendimento do contido nesta portaria normativa, fica estabelecido que as atividades administrativas e acadêmicas são atividades essenciais, nos termos do § 3º do art. 4º da Instrução Normativa nº 90, editada pelo Ministério da Economia.

§ 2º A retomada das atividades presenciais, de modo pleno, estará associada ao atendimento das seguintes condições sanitárias:

I – obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para todos os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, professores substitutos e servidores temporários, professores visitantes, professores colaboradores e voluntários, empregados públicos anistiados, pesquisadores e/ou bolsistas de pesquisa, trabalhadores terceirizados e

estagiários, bem como estudantes de todos os níveis de ensino, conforme as portarias normativas nº 422/2022/GR, de 4 de fevereiro de 2022, e nº 429/2022/GR, de 9 de março de 2022, e a Resolução Normativa nº 1/2022/CPG/UFSC, de 24 de fevereiro de 2022; e
II – obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial em todos os ambientes internos da instituição.

Art. 2º Restabelecer a oferta do ensino totalmente presencial nos cursos de graduação, observado o contido na Resolução Normativa nº 157/2021/CUn, de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º Os prazos e medidas expressos nesta portaria normativa podem ser alterados a depender de fatos novos que os justifiquem.

Art. 4º Ficam revogadas, a partir de 4 de abril de 2022, as portarias normativas nº 379/2020/GR, de 9 de novembro de 2020, nº 390/2021/GR, de 1º de abril de 2021, nº 416/2021/GR, de 28 de dezembro de 2021, e nº 421/2022/GR, de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta portaria normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Considerando o relatório da Comissão constituída pela Portaria nº 1192/2021/GR, de 2 de agosto de 2021, observadas as recomendações da Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico, constituída pela Portaria nº 882/2021/GR, de 14 de junho de 2021, e considerando o contido nas resoluções normativas nº 140/2020/Cun e 149/CUn/2021, na Resolução nº 6/2021/CUn, de 30 de março de 2021, e na Solicitação 30578/2021)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Portaria-SEI de 04 de março de 2022

Nº 34/ 2022 - Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de março de 2022, o adicional de insalubridade no percentual de 10%, equivalente ao grau médio, para a servidora Marta Ferreira da Silva Marcondes, SIAPE 1456853, da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas- ULAC/DADT/GAS/HU-UFSC- UORG 001118- do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, no contato direto com pacientes ou com material infectocontagante em nível laboratorial (fluidos, sangue, secreções e outros materiais) de pacientes com as mais variadas afecções em laboratórios de análises clínicas e ambulatorial/hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. conforme o Processo SEI nº23820.001762/2022-99, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI nº23820.001762/2022-99,

Considerando a Portaria-SEI nº 232/2020, de 03 de abril de 2020, que instituiu a Comissão para a Atualização dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade do HU-UFSC-EBSERH com representação do DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH;

Considerando que o laudo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, foi assinado pelos médicos e engenheiros do trabalho da DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH em 21 de junho de 2021; e revisado em 04 de março de 2022 (com a validação da UORG 001118)

Portaria-SEI de 04 de março de 2022

Nº 35/ 2022 - Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de março de 2022, o adicional de insalubridade no percentual de 10%, equivalente ao grau médio, para o servidor Ageu Cipriano, SIAPE 1160329, da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas- ULAC/DADT/GAS/HU-UFSC-UORG 001118- do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, no contato direto com pacientes ou com material infectocontagante em nível laboratorial (fluidos, sangue, secreções e outros materiais) de pacientes com as mais variadas afecções em laboratórios de análises clínicas e ambulatorial/hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Conforme o Processo SEI nº23820.001762/2022-99

Considerando a Portaria-SEI nº 232/2020, de 03 de abril de 2020, que instituiu a Comissão para a Atualização dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade do HU-UFSC-EBSERH com representação do DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH;

Considerando que o laudo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, foi assinado pelos médicos e engenheiros do trabalho da DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH em 21 de junho de 2021; e revisado em 04 de março de 2022 (com a validação da UORG 001118)

Portaria-SEI de 08 de março de 2022

Nº 41/2022 - Art. 1º ATUALIZAR a LOTAÇÃO dos servidores relacionados nas tabelas a seguir para a LOTAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, e ATUALIZAR a LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO dos servidores: Marta Ferreira da Silva Marcondes, SIAPE 1456853 e Ageu Cipriano, SIAPE 1160329, na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas- ULAC/DADT/GAS/HU-UFSC, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 04 de março de 2022.

(Ref. Processo SEI nº 23820.001762/2022-99 e

Considerando a atualização cadastral e alteração de localização dos servidores lotados no HU-UFSC, de acordo com o novo organograma publicado por meio da Portaria-SEI nº 31, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1172, em 13 de outubro de 2021;

Considerando a Portaria-SEI nº 232/2020, de 03 de abril de 2020, que instituiu a Comissão para a Atualização dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade do HU-UFSC-EBSERH com representação do DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH;

Considerando os trabalhos do Grupo de Trabalho HU-UFSC/EBSERH e PRODEGESP que objetiva a atualização da estrutura e posicionamento dos servidores RJU do HU nos sistemas da UFSC e Governo Federal)

Portaria-SEI de 10 de março de 2022

Nº 45/ 2022 - Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de março de 2022, o adicional de insalubridade no percentual de 10%, equivalente ao grau médio, para os servidores da UNIDADE MULTIPROFISSIONAL- UORG 001136, do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, pelo contato direto e permanente com pacientes e/ou com materiais por eles utilizados sem prévia esterilização em ambiente hospitalar (referente ao Laudo Pericial

revisado de 01/02/2022 e em conformidade com o laudo de junho/2021 emitido pelo DSST/DAS – UFSC).

Art 2º. REVOGAR Portaria-SEI nº 28 2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação em boletim oficial da UFSC.

SIAPE	NOME	CARGO
2840344	AKEMI ARENAS KAMI	6055 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO
1443211	ALESSANDRA ERDMANN	6055 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO
1217465	ANA CLAUDIA BERENHAUSER TOMASI	6055 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO
1762461	BARBARA SABINO GUIMARAES	6055 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO
2390435	CAROLINA LUANA DE MELLO	6038 - FISIOTERAPEUTA
2038067	Daniela Cristina Vicco Dominguez	6039 - FONOAUDIÓLOGO
2182920	DANIELA FELÍCIO	6055 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO
1762499	DJULIANA MARTINS CORSI	6055 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO
1668701	FRANCINE FREIBERGER	6039 - FONOAUDIÓLOGO
2036290	Isabella Mendes Guieiro	6039 - FONOAUDIÓLOGO
1823753	Kelly Cattelan Bonorino	6038 - FISIOTERAPEUTA
1443192	LUCIANA FERREIRA CARDOSO ASSUITI	6039 - FONOAUDIÓLOGO
1974425	Mariana de Toledo Lins	6039 - FONOAUDIÓLOGO
1643155	MARINA MONICA BAHM MAFRA	6038 - FISIOTERAPEUTA
2129469	Michell Henrique Schwab	6038 - FISIOTERAPEUTA
1160225	MILENE PHILIPPI DE OLIVEIRA	6055 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO
1972677	Nicoli Valverde Mafra Alves	6039 - FONOAUDIÓLOGO
1762507	RAFAELLA CRISTINA DIMBARRE DE MIRANDA WAKI	6055 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO
1823750	Roberta Rodolfo Mazzali Biscaro	6038 - FISIOTERAPEUTA
1442825	VIVIAM LEAL DA SILVA	6055 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO

(Ref. Processo SEI nº 23820.001973/2022-21 e Considerando a atualização cadastral e alteração de localização dos servidores lotados no HU-UFSC, de acordo com o novo organograma publicado por meio da Portaria-SEI nº 31, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1172, em 13 de outubro de 2021;

Considerando a Portaria-SEI nº 232/2020, de 03 de abril de 2020, que instituiu a Comissão para a Atualização dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade do HU-UFSC-EBSERH com representação do DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH;

Considerando que os laudos conjuntos de insalubridade da Unidade de Reabilitação e Unidade de Nutrição Clínica (agrupadas e renomeada em outubro/21 como Unidade Multiprofissional-UMULTI/DGC/GAS/HU-UFSC), foram assinados pelos médicos e engenheiros do trabalho da DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH em junho/2021;

Considerando que fomos orientados a aguardar o cadastro das UORGs do HU-UFSC-EBSERH nos sistemas da UFSC e Governo Federal, para posteriormente viabilizar a concessão dos adicionais ocupacionais)

Portaria-SEI de 14 de março de 2022

Nº 46/ 2022 - Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de julho de 2021, o adicional de insalubridade no percentual de 20%, equivalente ao grau máximo, para os servidores da UNIDADE DE SAÚDE MENTAL- UORG 001133 do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago conforme listagem abaixo, devido ao contato direto com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas com risco respiratório- LEITOS COVID-19, de forma permanente. (referente ao Laudo Pericial COVID-19 de 15 de julho de 2021 e revisado em 09/02/2022 emitido pelo DSST/DAS – UFSC).

- Amanda Kliemann, Siape: 1682838
- Juliana Macchiaverni, Siape: 2767707
- Zaira Aparecida de Oliveira Custódio, Siape: 1160235
- Daiana Alves Siqueira, Siape: 2117784
- Maria do Rosário de Lima Oliveira, Siape: 2180691
- Mariana Silveira Barcelos, Siape: 1544216

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em boletim oficial.

(Ref. Conforme o Processo SEI nº [23820.009329/2021-11](#))

Considerando a Portaria-SEI nº 232/2020, de 03 de abril de 2020, que instituiu a Comissão para a Atualização dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade do HU-UFSC-EBSERH com representação do DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH;

Considerando que os laudos conjuntos de insalubridade da Situação Especial Durante a Pandemia COVID-19 e da Unidade de Atenção Psicossocial (renomeada em outubro/21 como Unidade de Saúde Mental) foram assinados pelos médicos e engenheiros do trabalho da DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH em 08 de junho/2021;

Considerando que fomos orientados a aguardar o cadastro das UORGs do HU-UFSC-EBSERH nos sistemas da UFSC e Governo Federal, para posteriormente viabilizar a concessão dos adicionais ocupacionais;

Considerando que o HU-UFSC-EBSERH conta com profissionais da Unidade de Saúde Mental desenvolvendo atividades permanentes em área com exposição à COVID-19 (suspeito ou confirmado), quais sejam, emergências e alojamento conjunto;

Considerando que o laudo COVID (26246-000.653/2022- plataforma SIASS) faz menção aos locais considerados áreas de risco com direito à insalubridade grau máximo, incluindo as emergências;

Considerando que no laudo 26246-000.657/2022 (plataforma SIASS), referente à concessão de insalubridade aos servidores lotados na UORG 001133 – Unidade de Saúde Mental, consta que existe previsão de atividades de psicólogos e assistentes sociais desenvolvendo suas atividades exclusivamente nas emergências;

Considerando a negativa de concessão de adicional ocupacional, solicitada via Portaria nº 24, 39º e 40º de 2022 da Superintendência/HU-UFSC, constante na Solicitação Digital SPA nº 009071/2022 e ;

Considerando que a COORDENADORIA DE APOIO ASSISTENCIAL e a Unidade de Saúde Mental foram acrescentados ao laudo COVID 26246-000.653/2022 cadastrado na plataforma SIASS, módulo insalubridade, conforme despacho do Chefia da DSST/DAS/PRODEGESP (Solicitação Digital SPA nº 009071/2022);

Considerando a necessidade de regularização da situação dos trabalhadores listados, diante da exposição

Considerando a necessidade de regularização do pagamento retroativo, referente a 2021, conforme solicitado na Solicitação Digital SPA nº 009071/2022, solicitamos)

Portaria-SEI 14 de março de 2022

Nº 47/ 2022 - Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de janeiro de 2022, o adicional de insalubridade no percentual de 20%, equivalente ao grau máximo, para a servidora Ania Tamilis da Silva Witt, Siape: 1791598, da UNIDADE DE SAÚDE MENTAL- UORG 001133 do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, devido ao contato direto com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas com risco respiratório- LEITOS COVID-19, de forma permanente. (referente ao Laudo Pericial COVID-19 de 15 de julho de 2021 e revisado em 09/02/2022 emitido pelo DSST/DAS – UFSC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em boletim oficial.

(Ref. Conforme o Processo SEI nº [23820.009329/2021-11](#))

Considerando a Portaria-SEI nº 232/2020, de 03 de abril de 2020, que instituiu a Comissão para a Atualização dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade do HU-UFSC-EBSERH com representação do DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH;

Considerando que os laudos conjuntos de insalubridade da Situação Especial Durante a Pandemia COVID-19 e da Unidade de Atenção Psicossocial (renomeada em outubro/21 como Unidade de Saúde Mental) foram assinados pelos médicos e engenheiros do trabalho da DAS/PRODEGESP/UFSC e da USOST/DIVGP/GA/HU-UFSC-EBSERH em 08 de junho/2021;

Considerando que fomos orientados a aguardar o cadastro das UORGs do HU-UFSC-EBSERH nos sistemas da UFSC e Governo Federal, para posteriormente viabilizar a concessão dos adicionais ocupacionais;

Considerando que o HU-UFSC-EBSERH conta com profissionais da Unidade de Saúde Mental desenvolvendo atividades permanentes em área com exposição à COVID-19 (suspeito ou confirmado), quais sejam, emergências e alojamento conjunto;

Considerando que o laudo COVID (26246-000.653/2022- plataforma SIASS) faz menção aos locais considerados áreas de risco com direito à insalubridade grau máximo, incluindo as emergências;

Considerando que no laudo 26246-000.657/2022 (plataforma SIASS), referente à concessão de insalubridade aos servidores lotados na UORG 001133 – Unidade de Saúde Mental, consta que existe previsão de atividades de psicólogos e assistentes sociais desenvolvendo suas atividades exclusivamente nas emergências;

Considerando a negativa de concessão de adicional ocupacional, solicitada via Portaria nº 24, 39º e 40º de 2022 da Superintendência/HU-UFSC, constante na Solicitação Digital SPA nº 009071/2022 e ;

Considerando que a COORDENADORIA DE APOIO ASSISTENCIAL e a Unidade de Saúde Mental foram acrescentados ao laudo COVID 26246-000.653/2022 cadastrado na plataforma SIASS, módulo insalubridade, conforme despacho do Chefia da DSST/DAS/PRODEGESP (Solicitação Digital SPA nº 009071/2022);

Considerando a necessidade de regularização da situação dos trabalhadores listados, diante da exposição

Considerando a necessidade de regularização do pagamento retroativo, referente a 2021, conforme solicitado na Solicitação Digital SPA nº 009071/2022)

Portaria-SEI de 14 de março de 2022

Nº 48/ 2022 - Art. 1º RETIFICAR as Portarias SEI nº26 e nº27 de 2022 da Superintendência-HU e tornar sem efeito apenas a solicitação de ajuste de localização e pagamento de insalubridade do servidor EDUARDO SOARES MAIA VIEIRA DE SOUZA, Siape 1445576, cargo de médico, da UNIDADE DE OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL- UOCB/DGC/GAS/HU-UFSC devido à sua rescisão contratual com a Universidade Federal de Santa Catarina a partir de 09.02.2022.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação em Boletim Oficial.

(Ref. conforme o Processo SEI nº 23820.001973/2022-21)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

O(A) Diretor(a) do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 295/PROAD/2017, de 02 de agosto de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Portarias de 22 de fevereiro de 2022

Nº 0027/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00014/2022 (processo 019235/2020-80), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.531.343/0001-08.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	MARINA SELINKE CASAGRANDE	065125159-19
Fiscal Técnico	JACI VALDEMIRO NUNES	593603569-72
Gestor	GEISA PEREIRA GARCIA	007222999-31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0028/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00015/2022 (processo 028262/2021-24), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição KF SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 82.868.704/0001-45.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	MÁRCIA MAFRA DA SILVA	767365479-20
Fiscal Técnico	AMÉLIA REGINA SOMENSI ZEGGIO	033347039-75
Gestor	MARIA DAS GRACAS MARTINS	461883639-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 23 de fevereiro de 2022

Nº 0029/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00016/2022 (processo 019385/2021-74), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição MÃOS PERUANAS REST, LANCH, E EVENTOS EIR, CNPJ nº 15.340.396/0001-93.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Técnico	GEOVANA DAGOSTIM SAVI BORTOL	055400949-80
Fiscal Técnico	FRANCILENE MARIA RIBEIRO ALVES CECHINEL	906777069-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 03 de março de 2022

Nº 0033/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00017/2022 (processo 051347/2020-25), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 83.953.331/0001-73.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	CRISTIANO NELSON SIQUEIRA	054132759-35
Fiscal Administrativo	BEATRIZ CONEDERA MARTINELLI	218976460-20
Fiscal Técnico	JULIA PELLIN FELDMANN	047357129-33
Fiscal Técnico	MÁRCIA MAFRA DA SILVA	767365479-20
Gestor	MARIA DAS GRACAS MARTINS	461883639-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 04 de março de 2022

Nº 0034/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00096/2021 (processo 048208/2020-14), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ORBENK - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	LIZIANE DA SILVA DE VARGAS	007732850-75

Administrativo		
----------------	--	--

Art. 2º – Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00096/2021 (processo 048208/2020-14), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ORBENK - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	MARILZA NAIR DOS SANTOS	618239709-82
Administrativo	MORIGGI	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0035/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00161/2020 (processo 088643/2019-48), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL S.A, CNPJ nº 50.668.722/0019-16.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Setorial	NARJARA SILVEIRA	058958369-76

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 07 de março de 2022

Nº 0037/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00018/2022 (processo 028493/2020-57), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição NF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.284.045/0001-99.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Técnico	JOSUÉ ANDRADE	895863019-15
Fiscal Técnico	ALBERTO COSTA GIESBRECHT	766419378-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 15 de março de 2022

Nº 0039/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00037/2019 (processo 042751/2018-93), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição NEO CONSULTORIA E AD. DE BENEFICIOS EIR, CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

FUNÇÃO	NOME	CPF

Fiscal Setorial	CARLOS ALBERTO SAPATA CARUBELLI	350816348-24
-----------------	------------------------------------	--------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0040/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00038/2019 (processo 042751/2018-93), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição NEO CONSULTORIA E AD. DE BENEFICIOS EIR, CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Setorial	CARLOS ALBERTO SAPATA CARUBELLI	350816348-24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Portaria de 14 de março de 2022

Nº 3/2022/PRODEGESP – PRORROGAR em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de dezembro de 2021, o prazo para finalizar os trabalhos da Comissão com finalidade de atualização da Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, instituída pela Portaria 458/2019/PRODEGESP.

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria de 04 de março de 2022

Nº 200/2022/DDP - AUTORIZAR o afastamento da Professora MARCIA DA SILVA MAZON, SIAPE nº 2770195, lotada no Departamento de Sociologia e Ciência Política, para realização de Pós-Doutorado junto ao Instituto de Investigaciones Gino Germani na Facultad de Ciencias Sociales da Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina, no período de 18/04/2022 a 15/02/2023, com ônus limitado. (Processo nº 23080.005552/2022-81)

Portarias de 07 de março de 2022

Nº 201/2022/DDP - CONCEDER a CRISTIANE SEIDE, SIAPE 2265676, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, 26 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 28/03/2022 a 22/04/2022, perfazendo 135 horas, referente ao interstício completado em 02/12/2020, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.7793/2022-64)

Nº 202/2022/DDP - Art. 1º – HOMOLOGAR o estágio probatório dos seguintes docentes. Fabiane Castilho Teixeira Breschiliare, Matrícula UFSC – 217624, SIAPE – 3144071, lotação: Departamento de Educação Física - DEF – Carreira do Magistério Superior. Conceder, de acordo com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, a Promoção Acelerada à Classe C (Professor Adjunto) Nível 01. A homologação e a concessão vigoram a partir de 23/08/2022, (Processo 23080.058573/2019-01).

Luiz Henrique Milani Queriquelli, Matrícula UFSC – 217481, SIAPE – 1382304, lotação: Departamento de Língua e Literatura Vernáculas - LLV – Carreira do Magistério Superior. Conceder, de acordo com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, a Promoção Acelerada à Classe C (Professor Adjunto) Nível 01. A homologação e a concessão vigoram a partir de 31/07/2022, (Processo 23080.052555/2019-16).

Ricardo Gaiotto de Moraes, Matrícula UFSC – 217619, SIAPE – 3144073, lotação: Departamento de Língua e Literatura Vernáculas - LLV – Carreira do Magistério Superior. Conceder, de acordo com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, a Promoção Acelerada à Classe C (Professor Adjunto) Nível 01. A homologação e a concessão vigoram a partir de 20/08/2022, (Processo 23080.057895/2019-25).

Nº 203/2022/DDP - RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão/Promoção Funcional, por avaliação, aos seguintes docentes da Carreira do Magistério Federal.

Anelize Borges Monteiro, SIAPE 1996637 - UFSC: 219666 [EMB/CTJ], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 07/02/2022. (Processo 23080.007355/2022-04).

Clóvis Geyer Pereira, SIAPE 1160274 - UFSC: 112547 [EGR/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 04 a partir de 12/06/2021. (Processo 23080.001476/2022-34).

Deise Schafer, SIAPE 2134265 - UFSC: 219101 [FSC/CFM], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 19/12/2021. (Processo 23080.007647/2022-39).

George Alexandre Ayres de Menezes Mousinho, SIAPE 1107347 - UFSC: 219081 [LLE/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 19/12/2021. (Processo 23080.007331/2022-47).

Gilles Jean Abes, SIAPE 2578477 - UFSC: 195906 [LLE/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 08/08/2021. (Processo 23080.007740/2022-43).

Gustavo Nicolodelli, SIAPE 1047352 - UFSC: 219120 [FSC/CFM], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 19/12/2021. (Processo 23080.007654/2022-31).

Iane Maria Teixeira Dagostin, SIAPE 1280693 - UFSC: 218932 [DCS/CTS], sua Progressão Funcional para a Classe A (Auxiliar) Nível 02 a partir de 23/12/2021. (Processo 23080.055532/2021-70).

James Schipmann Eger, SIAPE 1025204 - UFSC: 191641 [EMB/CTJ], sua Promoção Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 01 a partir de 17/09/2020. (Processo 23080.007089/2022-10).

José Alvim Almeida da Silveira, SIAPE 1159875 - UFSC: 106970 [CA/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D II Nível 02 a partir de 08/03/2006. Em conformidade com o Ofício Circular nº 53/2018 do MP, de 28/02/2018, os efeitos financeiros dessa progressão/promoção vigoram a partir de 01/08/2016 (Processo 23080.078750/2019-68).

Juliana Salles Machado Bueno, SIAPE 1318308 - UFSC: 217937 [HST/CFH], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 02/10/2021. (Processo 23080.007819/2022-74).

Otávio Augusto Alves da Silveira, SIAPE 2050593 - UFSC: 190130 [ECV/CTC], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 13/02/2021. (Processo 23080.054061/2021-82).

Rafael Cabreira Gomes, SIAPE 3158971 - UFSC: 219110 [FSC/CFM], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 19/12/2021. (Processo 23080.007656/2022-20).

Rita de Cássia Romeiro Paulino, SIAPE 3177660 - UFSC: 180798 [JOR/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 02 a partir de 03/08/2021. (Processo 23080.054322/2021-64).

Soraia Carolina de Mello, SIAPE 3160387 - UFSC: 219389 [HST/CFH], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 16/01/2022. (Processo 23080.007872/2022-75).

Tânia Mara Fischer Günther, SIAPE 1158302 - UFSC: 72693 [BQA/CCB], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 04 a partir de 29/10/2019. (Processo 23080.050000/2021-46).

Nº 204/2022/DDP HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 26/06/2022 o servidor DAVI MAGALHÃES LIMA, Matrícula UFSC n.º 217175, Matrícula SIAPE n.º 3133596, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no Estágio Probatório a que está submetido desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido. (Processo nº 23080.049762/2019-85)

Portarias de 08 de março de 2022

Nº 205/2022/DDP - Art. 1º DESIGNAR, Paulo Eduardo Botelho, Alberto Costa Giesbrecht e Josué Andradepara, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 3ª Etapa, do (a) servidor (a) FABRÍCIO DA SILVA VILANOVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula UFSC 217299, matrícula SIAPE 1629218, admitido (a) na UFSC em 08/07/2019.

Nº 206/2022/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 21/05/2022 o (a) servidor (a) GABRIELLE PRADE CARLOS, Matrícula UFSC Nº 216688, Matrícula SIAPE Nº 3125924, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido. (Processo nº 23080.042961/2019-62)

Nº 207/2022/DDP - CONCEDER a AIRTON JORDANI JARDIM FILHO, SIAPE 1086581, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Agência de Comunicação, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 18/04/2022 a 16/07/2022, perfazendo 387 horas, referente ao interstício completado em 29/09/2017, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.7500/2022-78,)

Nº 208/2022/ DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 03/07/2022 o (a) servidor (a) ALESSANDRA PEREIRA, Matrícula UFSC n.º 217261, Matrícula SIAPE n.º 3133896, ocupante do cargo de CONTADOR, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido.
(Processo nº 23080.056578/2019-91)

Nº 209/2022/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação – CA/CED, instituído pelo Edital nº 03/2022/DDP, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 30, Seção 3, de 11/02/2022, retificado pelo Edital nº 10 de 24/02/2022 publicado no DOU nº 40 de 25/02/2022

Campo de conhecimento: Letras - Língua Alemã

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência.

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Filipe Mendes Neckel	8,15

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

(Processo nº 23080.005786/2022-28)

Nº 210/2022/DDP SUSPENDER a partir de 07/03/2022, a renovação de afastamento integral para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal de Santa Catarina, de LAISE ORSI BECKER, SIAPE 1956614, ocupante do cargo de Biólogo, lotada no Centro de Ciências Biológicas, programado para o período de 13/04/2021 a 12/04/2022.
(Processo nº 23080. 003703/2021-85)

Nº 211/2022/DDP - Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 062/2022/DDP, publicada no Boletim da UFSC nº 011 de 31 de janeiro de 2022 como segue.

Onde se lê:

Bruno Alexandre Pacheco de Castro Henriques, SIAPE 2155709 - UFSC: 196139 [EMC/CTC], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 01/09/2022.
(Processo 23080.055964/2021-81).

Leia-se:

Bruno Alexandre Pacheco de Castro Henriques, SIAPE 2155709 - UFSC: 196139 [EMC/CTC], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 01/09/2021.
(Processo 23080.055964/2021-81).

Nº 212/2022/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação – CA/CED, instituído pelo Edital nº 03/2022/DDP, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 30, Seção 3, de 11/02/2022, retificado pelo Edital nº 10 de 24/02/2022 publicado no DOU nº 40 de 25/02/2022.

Campo de conhecimento: Letras - Línguas estrangeiras – Francês

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Franciele Rodrigues Guarienti	9,01

2º	Júlia Costa Mendes	8,06
3º	Danielle Ferreira Sibonis	7,41

(Processo nº 23080.00508/2022-39)

Nº 213/2022/DDP - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional - PCP aos servidores técnico-administrativos em educação abaixo relacionados, de acordo com o que determina a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, o Decreto nº 5.824 de 29/06/2006, a Portaria nº 9/MEC/2006 de 29/06/2006, a Resolução nº 1, de 18/10/2010 da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE e a Lei nº 12.772 de 28/12/2012.

Nome	Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Cargo	A partir de	Nível de Classificação de Capacitação Padrão de Vencimento De	Nível de Classificação de Capacitação Padrão de Vencimento Para	Processo / Solicitação nº 23080.	UPAG
ALICE THULLER DE CARVALHO TOMAZ	209002	2399655	TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	17-03-2022	D304	D404	001319/2022-29	UFSC
AMÉLIA REGINA SOMENSI ZEGGIO	213173	1417033	NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	23-02-2022	E203	E303	051470/2021-27	UFSC
DÉBORA DOS PASSOS RODRIGUES	218189	3151014	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	02-02-2022	D102	D202	004476/2022-96	UFSC
FÁBIO BALTAZAR DE QUEIROZ	209483	1087789	ADMINISTRADOR	07-03-2022	E204	E304	035022/2021-86	UFSC
GABRIELA SVILLEN FONTES	206236	2346169	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	09-02-2022	D304	D404	005642/2022-71	UFSC
GIEDRY SANTOS OLIVEIRA	208345	2388882	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	19-02-2022	C204	C304	007501/2022-93	UFSC
GRACE KELLY CALDAS DA SILVA	209449	2407877	AUXILIAR DE CRECHE	03-03-2022	C304	C404	009299/2022-34	UFSC
JOSÉ AGOSTINHO BARBOSA DE SOUZA	209641	1951941	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	05-02-2022	D304	D404	000621/2022-60	UFSC
JÚLIA BIANCA MIRANDETTE PINTO DE MAGALHÃES	222733	1085843	NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	06-02-2022	E202	E302	004242/2022-49	UFSC
LEONARDO SANDRI DE VASCONCELOS	208375	2389163	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	14-02-2022	D304	D404	006317/2022-26	UFSC
LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA BRATTI	215710	3091660	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	28-02-2022	D202	D302	008853/2022-66	UFSC

Nome	Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Cargo	A partir de	Nível de Classificação de Nível de Capacitação Padrão de Vencimento De	Nível de Classificação de Nível de Capacitação Padrão de Vencimento Para	Processo / Solicitação nº 23080.	UPAG
NADINE SCHMIDT BORGES	209252	2402183	ASSISTENTE DE ALUNO	16-02-2022	C304	C404	006802/2022-08	UFSC
NATAN GLÁUBER FILIPPI	209963	2417946	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	09-03-2022	D303	D403	006858/2022-54	UFSC
NATHALIA CIRNE DINIZ CRUZ	215823	1418391	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	13-03-2022	E202	E302	005876/2022-19	UFSC
PAULO LOURENÇO DA SILVA	219228	1914603	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25-02-2022	D203	D303	001783/2022-15	UFSC
PRISCILLA GHIZONI LIMA	215705	3091636	PEDAGOGO/ÁREA	28-02-2022	E202	E302	055603/2021-34	UFSC
SHEILA DUARTE NETTO	214235	3064087	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	17-02-2022	D203	D303	007153/2022-54	UFSC
VINÍCIUS DA ROSA NUNES	219617	3161590	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	24-02-2022	D102	D202	008582/2022-49	UFSC
FERNANDA GÜNTHER RAMOS	175018	2520764	MÉDICO/ÁREA	14-02-2022	E307	E407	032062/2021-76	HU
MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA OLIVEIRA	197631	2180691	ASSISTENTE SOCIAL	23-02-2022	E305	E405	008348/2022-11	HU
MARIA LUIZA DA NOVA	178246	2369506	MÉDICO/ÁREA	05-02-2022	E306	E406	005070/2022-21	HU
MARIO OCTÁVIO THÁ MARQUES	192613	2083850	MÉDICO/ÁREA	19-02-2022	E306	E406	033266/2021-24	HU
PAULA ELIZE MONTEIRO	201027	2240918	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	25-02-2022	D305	D405	008620/2022-63	HU
SABRINA GUTERRES DA SILVA GALETTO	199685	3767570	ENFERMEIRO /ÁREA	21-02-2022	E305	E405	007756/2022-56	HU

Portarias de 09 de março de 2022.

Nº 214/2022/DDP - CONCEDER o Incentivo à Qualificação (INQ) aos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, de acordo com o que determina a Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.824/2006 e o Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Nome	Matrícula UFSC SIAPE	Cargo	A partir de	Percentual de INQ	Processo nº 23080.	UPAG
------	----------------------	-------	-------------	-------------------	--------------------	------

ANA PAULA DE AZEVEDO	218159 3150902	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10-02-2022	25	006092/2022-16	UFSC
BRUNA LEIDENS CORREA SILVELLO	222040 1818255	ASSISTENTE SOCIAL	17-02-2022	30	007188/2022-93	UFSC
CINTHIA COUTINHO CEZAR	218269 1122041	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25-02-2022	30	005071/2022-75	UFSC
EDI ASSINI JUNIOR	103793 1159682	CONTÍNUO	09-02-2022	30	005615/2022-07	UFSC
ELOISE DJENANI GABRIEL	132343 1430708	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17-02-2022	25	006723/2022-99	HU
ELZA PAULINA BITTENCOURT	65743 1157977	TELEFONISTA	03-03-2022	30	006624/2022-15	UFSC
GRAZIELE TELLES VIEIRA	177266 2551360	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04-03-2022	52	006764/2022-85	HU
Nome	Matrícula UFSC SIAPE	Cargo	A partir de	Percentual de INQ	Processo nº 23080.	UPA G
LUIZ GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	197232 2170362	ENGENHEIRO/ÁREA	08-02-2022	52	005506/2022-81	UFSC
MARIA TERESINHA MENDES DA SILVA	111591 1160190	SERVENTE DE LIMPEZA	07-02-2022	30	005189/2022-01	UFSC
MAURICIO MAURINO DA SILVA	221034 3218713	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02-03-2022	30	008004/2022-11	UFSC
MAURICIO POLICARPO	216906 3127293	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	16-02-2022	30	007028/2022-44	UFSC
PHILIP SCHNEIDER	180593 1886097	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	02-02-2022	30	004439/2022-88	UFSC
ROBERTO LÉO DA SILVA	202864 3312552	MÉDICO/ÁREA	08-02-2022	75	056154/2021-41	HU
SARITA LOCKS DE SOUZA	209836 1034185	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	03-02-2022	52	004835/2022-13	UFSC
TAISE COSTA RIBEIRO KLEIN	113357 1160353	ENFERMEIRO/ÁREA	04-03-2022	75	005072/2022-10	HU
VANESSA MENDES ARGENTA	140397 1653550	ARQUITETO URBANISTA	15-02-2022	52	006472/2022-42	UFSC

Portarias de 10 de março de 2022.

Nº 216/2022/DDP CONCEDER a KAINARA FERREIRA DE SOUZA, SIAPE 3050640, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Núcleo de Desenvolvimento Infantil, afastamento integral para cursar Doutorado em Estudos da Criança na Universidade do Minho, em Braga, Portugal, no período de 07/06/2022 a 06/06/2023. (Processo nº 23080.7909/2022-65)

Nº 218/2022/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 28/05/2022 a servidora ROSSANA LOPES PEREIRA DE SOUZA, Matrícula UFSC Nº 216810, Matrícula SIAPE Nº 3126773, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no Estágio Probatório a que está submetida desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido. (Processo 23080.042955/2019-13)

Nº 219/2022/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação – CA/CED, instituído pelo Edital nº 03/2022/DDP, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 30, Seção 3, de 11/02/2022, retificado pelo Edital nº 10 de 24/02/2022 publicado no DOU nº 40 de 25/02/2022.

Campo de conhecimento: Educação Geral – Anos Iniciais

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	José Douglas Alves dos Santos	9,33
2º	Aline Furtado	7,23
3º	Patricia Machado	7,18

(Processo 23080.005002/2022-61)

Nº 220/2022/DDP - Art. 1º DESIGNAR Juliano Scherner Rossi, Lucas Rovaris Cidade e Gabriel Margonari Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 3ª Etapa, do (a) servidor (a) RENATA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula UFSC 217380, matrícula SIAPE 3137309, admitido (a) na UFSC em 10/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 221/2022/DDP - CONCEDER a BRENO DE SOUZA OTTANI, SIAPE 2010836, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no DDP, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 02/05/2022 a 30/07/2022, perfazendo 400 horas, referente ao interstício completado em 25/03/2018, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.008480/2022-23,)

Nº 222/2022/DDP - CONCEDER a KAREN LISA FERREIRA KNIERIM, SIAPE 1569930, ocupante do cargo de Administradora, lotada no DDP, 15 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 21/03/2022 a 04/04/2022, perfazendo 73 horas, referente ao interstício completado em 17/04/2017, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.001498/2022-02,)

Nº 223/2022/DDP - CONCEDER a PATRÍCIA MUCCINI, SIAPE 1750732, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na BU, afastamento integral para cursar Doutorado, no Programa Artes Visuais, da Universidade de São Paulo, de 23/03/2022 a 22/03/2023. (Processo nº23080.008347/2022-77,)

Portarias de 11 de março de 2022.

Nº 224/2022/DDP - CONCEDER a JULIANA PIRES DE SOUZA, SIAPE 1940054, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Núcleo de Desenvolvimento Infantil, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 04/04/2022 a 02/07/2022, perfazendo 400 horas, referente ao interstício completado em 25/04/2017, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº23080.7167/2022-78)

Nº 225/2022/DDP - LOTAR, de ofício, a servidora ANA CLÁUDIA RACCA DA SILVA, Matrícula UFSC n.º 222656, Matrícula SIAPE n.º 3252177, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Diretoria Administrativa do Campus Blumenau, a partir de 29/11/2021, revogando sua lotação anterior no Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação. (Processo nº 23080.055915/2021-48)

Nº 226/2022/DDP - LOTAR, de ofício, o servidor MARCELO KOERICH, Matrícula UFSC n.º 208227, Matrícula SIAPE nº 2388406, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Secretaria de Relações Internacionais (SINTER), com localização de exercício e física na Coordenadoria de Programas Internacionais, a partir de 21/02/2022, revogando sua lotação anterior na Editora Universitária (EDUFSC).(Processo nº 23080.006393/2022-31)

Nº 227/2022/DDP - CONVALIDAR a Portaria nº 1143, de 28 de fevereiro de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que concede Progressão por Mérito Profissional (PMP), de E405 para E406, a partir de 16-10-2021, à servidora CAROLINA CUNHA SEIDEL, pedagogo/área, matrícula UFSC 223152, matrícula SIAPE 1999306, redistribuída para a UFSC em 10-11-2021.

Nº 228/2022/DDP - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional (PMP) e Retificar Progressão por Capacitação Profissional (RCP) de acordo com o § 2º do Artigo 10 e do Artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005 e com base no que consta no Artigo 29 da Resolução Normativa nº 82/2016/GR, aos Servidores Técnico-administrativos em Educação abaixo relacionados.

Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Ocorrência	Para Nível de Classificação Nível de Capacitação Padrão de Vencimento	Efeito Financeiro
204000	2159189	ADRIANO LÚCIO ZIERO	ENGENHEIRO/ÁREA	PMP	E406	12-03-2022
187873	2002456	ALEXANDRE BITTENCOURT COLLE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	08-03-2022
203615	2773566	ALINE TRIERWEILER DE SOUSA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	PMP	E405	01-03-2022
209784	2859045	ALLISSON JHONATAN GOMES CASTRO	BIÓLOGO	PMP	E304	28-02-2022
215815	1892136	ANA CLAUDIA DE LIMA LINHARES	PEDAGOGO/ÁREA	PMP	E203	07-03-2022
209802	2416010	ANDRÉ CRUZ GOULART	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D204	28-02-2022
181042	1886339	ANDRÉ LAURINDO COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	22-02-2022
210506	1652971	ANDRÉ SCHNEIDER	REVISOR DE TEXTOS	PMP	E410	28-02-2022

203518	2198161	ANDRÉA BENINCÁ DE ALMEIDA	MÉDICO/ÁREA	PMP	E405	17-02-2022
140338	1654251	ANDREA FIGUEIREDO LEAO GRANTS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	PMP	E410	25-02-2022
203631	2286399	ANDRESSA SILVEIRA FORTES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D305	07-03-2022
180674	1759478	ANDREY ANDERSON DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	28-02-2022
187091	1981136	ÂNGELA ANGELONI ROVARIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	14-02-2022
180720	2660237	ANTÔNIO GABRIEL SANTANA MARTINS	ADMINISTRADOR	PMP	E408	12-02-2022
209977	2418187	AURIVAR FERNANDES FILHO	PSICÓLOGO/ÁREA	PMP	E204	11-03-2022
140630	1654498	BRENDA MORELLI PIAZZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D410	15-03-2022
218680	2156589	CAMILA RAPOSO	JORNALISTA	PMP	E406	27-02-2022
181220	1889573	CÍCERO MAGNUS DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	C408	13-03-2022
173627	1769501	CINTHIA ALEXSANDRA DE MEDEIROS	ADMINISTRADOR	PMP	E409	15-03-2022
187911	2008591	CLÁUDIA PRIM CORRÊA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	15-03-2022
180976	1886199	CRISTINA EBERHARDT FRANCISCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	24-02-2022
223195	1637823	DANIEL FRANCO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PMP	D410	08-01-2022
181115	1886422	DANTE CRESPO DRAGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D208	02-03-2022
140486	1653140	DEBORA MARIA RUSSIANO PEREIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	PMP	E410	01-03-2022
140311	1651699	DEISE REBELO CONSONI	ENGENHEIRO/ÁREA	PMP	E410	22-02-2022
210417	1154289	DENISE MACHADO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	PMP	E406	01-03-2022
187652	1995932	DIEGO ROSA OSSANES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	14-02-2022
113268	1160344	DOUGLAS GIOVANNI MIGOSKY	TIPÓGRAFO	PMP	C116	25-02-2022
199863	2226407	DOUGLAS RAULINO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D405	12-05-2021
181107	1659840	EDINÉIA CRISTIANI PEDROTTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	19-02-2022
140303	1651723	EDUARDO DE ALMEIDA ISOPPO	FÍSICO	PMP	E210	22-02-2022
140508	1653481	EUCLIDES PINHEIRO DE MELO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PMP	E410	03-03-2022
181506	1891060	EVERSON ANTUNES COSTA	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	PMP	D408	12-03-2022
181328	1889781	FABIANO DAUWE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D108	05-03-2022
140796	1656616	FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PMP	E410	18-03-2022

219830	1280054	FELIPE RAMOS MACHADO	ENGENHEIRO/ÁREA	PMP	E405	25-02-2022
209856	2416238	FERNANDO GARCIA XAVIER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D304	01-03-2022
180941	1886160	FILIFE JOSÉ DIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	19-02-2022
180909	1887746	GABRIEL GUEDERT	OPERADOR DE LUZ	PMP	C108	06-03-2022
203763	2295170	GABRIEL LUIZ KREFT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D405	16-03-2022
203585	2282238	GABRIELA WESTPHAL VIEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D405	02-03-2022
209905	2416681	GIANE DE FARIAS PEREIRA SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D304	01-03-2022
181263	1888735	GISELE LIMA LUIZ	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PMP	E408	01-03-2022
140516	1654415	GUILHERME ARTHUR GERONIMO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PMP	E410	11-03-2022
181212	1888990	GUILHERME ROSÁRIO ROTULO	CENOTÉCNICO	PMP	C108	09-03-2022
209951	2417622	GUSTAVO RUFATTO COMIN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PMP	E304	28-02-2022
201612	2158255	IGOR TADEU LOMBARDI DE ALMEIDA	ARQUITETO E URBANISTA	PMP	E406	11-03-2022
174011	2656423	IOANNA KATHARINA SCHROEDER	ADMINISTRADOR	PMP	E409	18-03-2022
180755	1886331	IVETE FURLAN MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	22-02-2022
196732	2163753	JIVAGO BOTTENBERG	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D406	12-03-2022
180690	1887046	JOSIANE MARTINS CORDEIRO	ADMINISTRADOR	PMP	E408	05-03-2022
222733	1085843	JULIA BIANCA MIRANDETTE PINTO DE MAGALHÃES	NUTRICIONISTA/ HABILITAÇÃO	RCP	E303	06-02-2022
222733	1085843	JULIA BIANCA MIRANDETTE PINTO DE MAGALHÃES	NUTRICIONISTA/ HABILITAÇÃO	PMP	E203	31-01-2022
180569	1885885	JULIANA DA ROSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	28-02-2022
180640	1680205	JULIANE SILVA ALVES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	C408	23-02-2022
140427	1652633	JULIO EDUARDO ORNELAS SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D410	01-03-2022
209819	2416810	KARINE ALBRESCHT KERR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D304	28-02-2022
140524	1653705	KATIA DENISE MOREIRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PMP	E410	10-03-2022
196503	2154887	LEANDRO GERALDINE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D306	25-02-2022
140389	1653521	LEILA DA SILVA CARDOZO	ARQUITETO E URBANISTA	PMP	E410	01-03-2022
210425	2155410	LEONARDO DE SOUZA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PMP	D406	01-03-2022

209881	2416587	LEONARDO MOREIRA DEL CLARO	TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	PMP	D204	01-03-2022
215710	3091660	LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA BRATTI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D303	28-02-2022
203470	2279507	LORI BERNARDO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PMP	D405	16-02-2022
187792	2000085	LÚCIA DA SILVEIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	PMP	E207	01-03-2022
209767	2415649	LUÍS FELIPE COLI DE SOUZA	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	PMP	D204	28-02-2022
181000	1888275	LUISA KARAM DE MATTOS FLACH	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	09-03-2022
180682	1887038	LYZA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	05-03-2022
209868	2416401	MANOELA LIRA REIS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D304	01-03-2022
180836	1886174	MARCEL AUGUSTINHO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	26-02-2022
203534	2280167	MARCEL LUIS AGOSTINI	ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	PMP	C305	22-02-2022
196678	2155845	MARCOS FELIPE RAVAZZOLI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D406	04-03-2022
180526	1885987	MARIANNE MARGARETA BRUINJÉ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	19-02-2022
196295	1125774	MARIELA MARLENE SILVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D406	27-02-2022
181131	1886399	MARIETA TRILHA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	01-03-2022
181069	1888474	MARÍLIA SEGABINAZZI REINIG	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	28-02-2022
203550	1682205	MAURO HENRIQUE DARTORA DUTRA	QUÍMICO	PMP	E405	01-03-2022
223187	1756343	MELISE PERUCHINI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PMP	E409	02-02-2022
202031	2157474	MICHELLA ROCHA DOS SANTOS FRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	PMP	E206	10-03-2022
180712	1887024	MICHELLE DUARTE DA SILVA SCHLEMPER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	22-02-2022
181174	1888494	MÔNICA BRUSCHI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	28-02-2022
180534	1885988	NAILOR NOVAES BOIANOVSKY	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	19-02-2022
209963	2417946	NATAN GLÁUBER FILIPPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	RCP	D404	09-03-2022
209963	2417946	NATAN GLÁUBER FILIPPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	PMP	D304	06-03-2022
215823	1418391	NATHALIA CIRNE DINIZ CRUZ	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PMP	E303	13-03-2022
181280	3653844	PATRÍCIA FREITAS SCHEMES ASSUMPCÃO	ASSISTENTE SOCIAL	PMP	E408	28-02-2022
186737	1978748	PAULA DEBIASI REYNAUD	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	07-03-2022

180593	1886097	PHILIP SCHNEIDER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	22-02-2022
215705	3091636	PRISCILLA GHIZONI LIMA	PEDAGOGO/ÁREA	PMP	E303	28-02-2022
173805	1769531	RAFAEL GARCIA LOPES	BIÓLOGO	PMP	E409	15-03-2022
140419	1652660	RAFAEL PEREIRA OCAMPO MORE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D210	01-03-2022
187903	2886011	RAFAEL SILVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	14-03-2022
209871	2416540	RAQUEL VOLPATO GOMINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D304	01-03-2022
196473	2154272	RENATA MACHADO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PMP	E406	19-02-2022
140494	1653133	ROBERTA MORAES DE BEM	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	PMP	E410	09-03-2022
187865	1789079	RODRIGO BARDDAL	MÉDICO/ÁREA	PMP	E407	07-03-2022
140400	1653627	RODRIGO BOSSLE FAGUNDES	ENGENHEIRO/ÁREA	PMP	E410	01-03-2022
209843	2416266	RODRIGO FERNANDES DE REZENDE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D304	28-02-2022
181344	1889818	RODRIGO GONÇALVES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PMP	E408	08-03-2022
134745	1466732	RODRIGO OTAVIO BOTELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D412	13-03-2022
180763	1886192	RODRIGO PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	23-02-2022
140460	1653681	ROQUE OLIVEIRA BEZERRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PMP	E410	05-03-2022
180496	1884920	RUAN CARLOS COLONETTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D408	15-02-2022
209777	2415831	RUBIA BERTELLI PERES	CONTADOR	PMP	E204	28-02-2022
187806	2000125	RUY TADEU MAMBRINI RIBAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D407	04-03-2022
140362	1654256	SANDRA REGINA CARRIERI DE SOUZA	PEDAGOGO/ÁREA	PMP	E410	01-03-2022
209836	1034185	SARITA LOCKS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D304	28-02-2022
221494	1854657	SAULO HENRIQUE VASCONCELOS NOVAES	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PMP	E408	26-07-2021
180615	1885890	SAULO NUNES RECH	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	C408	23-02-2022
196066	2154965	TAMIS RAUEN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PMP	D406	03-03-2022
203461	2279492	TANIA SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	PMP	D405	18-02-2022
181298	1888479	TATIANE BEVILACQUA	ASSISTENTE SOCIAL	PMP	E408	01-03-2022
210263	1759071	TATIANE SARTORI	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PMP	E409	12-03-2022

140397	1653550	VANESSA MENDES ARGENTA	ARQUITETO URBANISTA E	PMP	E410	01-03-2022
172884	1762409	VANESSA MENDONCA MENDES VARGAS	TÉCNICO EM QUÍMICA	PMP	D309	12-02-2022
203526	2279863	VANESSA RAFAELLA FOLETTO DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	PMP	E405	25-02-2022
180887	1887759	VANILDE ROHLING GHIZONI	RESTAURADOR/ÁREA	PMP	E408	08-03-2022
140443	1653135	YARA MENEGATTI	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	PMP	E310	01-03-2022
192036	2765363	YUSANÃ CAUÊ MIGNONI	TÉCNICO AUDIOVISUAL EM	PMP	D309	08-03-2022

Nº 229/2022/DDP - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional (PMP) de acordo com o § 2º do Artigo 10 e do Artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005 e com base no que consta no Artigo 29 da Resolução Normativa nº 82/2016/GR, aos Servidores Técnico-administrativos em Educação abaixo relacionados.

Matrícula UFSC	Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Ocorrência	Para Nível de Classificação Nível de Capacitação Padrão de Vencimento	Efeito Financeiro
140478	1653307	ALLAN SERGEI DUWE	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO EM	PMP	01-03-2022	D410
181255	1888986	ANA SILVIA SINCERO DOS REIS WALENDOWSKY	ENFERMEIRO/ÁREA	PMP	12-03-2022	E408
188128	1849747	ANDRIA MACHADO DA SILVA	ENFERMEIRO/ÁREA	PMP	18-03-2022	E407
140273	1651662	CLARICE IOMARA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PMP	22-02-2022	E410
180895	1887756	FABIANO PRUDÊNCIO DA SILVA	ADMINISTRADOR	PMP	28-02-2022	E407
203640	2676310	FERNANDA CRISTINA CUNHA	MÉDICO/ÁREA	PMP	08-03-2022	E305
63627	1157883	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	CONTRA-MESTRE/OFÍCIO	PMP	06-03-2022	C311
181158	1886387	GIOVANI DE FIGUEIREDO LOCKS	MÉDICO/ÁREA	PMP	01-03-2022	E108
135288	2347306	JANAINA CARAZZAI CONDEIXA	MÉDICO/ÁREA	PMP	01-03-2022	E412
140281	1653103	JESSICA GONÇALVES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PMP	22-02-2022	E410
209993	2418194	JULIA LIMA FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO EM	PMP	01-03-2022	D304
172906	1762332	LETICIA MACEDO GABARRA	PSICÓLOGO/ÁREA	PMP	12-02-2022	E409
203739	1200751	LUDMILA SERAFIM DE ABREU	BIÓLOGO	PMP	15-03-2022	E405
140290	2442037	MICHELLE ANDRIGUETI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PMP	22-02-2022	E410

174747	2606805	PEDRO LUZ DA ROSA	MÉDICO/ÁREA	PMP	13-11-2020	E107
181603	2442034	RAFAEL LUIZ PRIM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PMP	16-03-2022	E408
185692	1519820	SPYROS CARDOSO DIMATOS	MÉDICO/ÁREA	PMP	23-02-2022	E307

Nº 230/2022/DDP - RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados.

Nome	MASIS	SIAPE	Cargo	Lotação	Localização de Exercício	Localização Física	Admissão
LEANDRO DORNELES DOS SANTOS	223371	1193998	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	12/01/2022
ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	223406	3269467	CONTADOR	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO	DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO	17/01/2022
NATHALIA BERGER WERLANG	223429	3269503	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	19/01/2022
TIAGO OLIVOTO	223431	1241962	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA	19/01/2022
THIAGO REGINALDO	223601	1117788	PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	COLÉGIO DE APLICAÇÃO	COLÉGIO DE APLICAÇÃO	COLÉGIO DE APLICAÇÃO	08/03/2022

Nº 231/2022/DDP - Art. 1º DESIGNAR, Miriam Furtado Hartung, Rosemari Fernandes e Regina Duz para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 1ª Etapa, do (a) servidor (a) LUCAS SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula UFSC 221978, matrícula SIAPE 3241469, admitido (a) na UFSC em 21/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 232/2022/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação – CA/CED, instituído pelo Edital nº 03/2022/DDP, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 30, Seção 3, de 11/02/2022, retificado pelo Edital nº 10 de 24/02/2022 publicado no DOU nº 40 de 25/02/2022.

Campo de conhecimento: Matemática.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Gustavo Henrique Batista Cassiolato	9,16
2º	Elizangela Mendes Pereira	9,11
3º	Janine Marques da Costa Gregorio	8,79
4º	Helena Gunther	8,73
5º	Ana Paula Fiori Pires Mercadante	8,52

(Processo nº 23080.004997/2022-43)

Portarias de 14 de março de 2022.

Nº 233/2022/DDP - Lotar o servidor Alex Evangelista do Amaral, Matrícula UFSC nº 202406, Matrícula SIAPE nº 2837975, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Análise Clínica, no Hospital Universitário (HU/UFSC), com localização de exercício na Coordenadoria de Diagnóstico Complementar (CDC/DAADC/HU) e localização física na Divisão de Análises Clínicas (DAC/CDC/DAADC/HU), a partir de 01 de abril de 2022, revogando sua lotação anterior no Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFSC). (Processo nº 23080.049377/2021-52)

Nº 234/2022/DDP - Lotar a servidora Cristiane Quadros Mademann, Matrícula UFSC nº 192214, Matrícula SIAPE nº 2081260, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Análise Clínica, no Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFSC), com localização de exercício e física no Departamento de Análises Clínicas (ACL/CCS), a partir de 01 de abril de 2022, revogando sua lotação anterior no Hospital Universitário (HU/UFSC). (Processo nº 23080.049378/2021-05)

Nº 235/2022/DDP - AUTORIZAR o afastamento do Professor MARCO ANTONIO DE MORAES OCKE, SIAPE nº 2412343, lotado no Departamento de Ciências da Administração, para cursar Pós-Doutorado junto a Universidade de São Paulo, no período de 14/03/2022 a 13/03/2023. (Processo nº 23080.050404/2021-30)

Portarias de 15 de março de 2022.

Nº 238/2022/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 20/05/2022 o (a) servidor (a) CAROLINE SANTOS SILVA, Matrícula UFSC Nº 216394, Matrícula SIAPE Nº 3125052, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido. (Processo nº 23080.042582/2019-72)

Nº 239/2022/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 10/07/2022 o (a) servidor (a) BEATRIZ STEPHANIE RIBEIRO, Matrícula UFSC nº 217356, Matrícula SIAPE nº 3136899, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido. (Processo nº 23080.056577/2019-47)

Edital de 07 de março de 2022

EDITAL N 015/2022/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 014/2022/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 04/03/2022, Seção 3, páginas 93 a 95, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

2.2.1.3 Departamento de Engenharia Têxtil - DET
Campo de conhecimento: Engenharia de Produção.
Processo: 23080.007386/2022-57.

Leia-se:

2.2.1.3 Departamento de Engenharia Têxtil - DET
Campo de conhecimento: Engenharia Têxtil.
Processo: 23080.007386/2022-57

Editais de 08de março de 2022

Edital nº 017/2022/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Libras, de que trata o Edital nº 087/2021/DDP, para o campo de conhecimento: Educação de Surdos/Linguística das Línguas de Sinais.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
28/03/2022	8h	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos	Sala Lab. 215, Bloco A, CCE
	8h50	Sorteio de 2 pontos do conteúdo programático para a Prova Escrita.	
	9h	Início da Prova Escrita - Grupo 01	
	14h	Sorteio de 2 pontos do conteúdo programático para a Prova Escrita.	Sala Lab. 215, Bloco A, CCE
	14h10	Início da Prova Escrita - Grupo 02	Sala Lab. 215, Bloco A, CCE
29/03/2022	18h	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	Mural do Departamento de Libras - 5o Andar – CCE – D – Sala 510 e no link: www.dlsb.paginas.ufsc.br
30/03/2022	18h	Término do prazo para interposição de recursos	Encaminhar para o e-mail do Centro de Comunicação e Expressão cce@contato.ufsc.br

30/03/2022	18h	Divulgação do cronograma ajustado	Mural do Departamento de Libras e no link: (www.dlsb.paginas.ufsc.br)
31/03/2022 a 01/04/2022	Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, a Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.		
Observações:			

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta do Edital nº 087/2021/DDP e demais editais complementares disponíveis no site do concurso.

1.2 Considerando o Edital Complementar nº 007/2022/DDP, o candidato poderá encaminhar o comprovante de vacinação contra COVID-19 ou o resultado de teste negativo, juntamente com a cópia do seu documento de identidade, para o e-mail: lsb@contato.ufsc.br, até às 14 horas do dia 25/03/2022.

1.2.1 O candidato que desejar apresentar resultado de teste negativo, deverá estar atento que o teste deve ser realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da primeira etapa do concurso, conforme item 4 do Edital Complementar nº 007/2022/DDP.

1.2.2 Após o prazo definido no item 1.3.1, o candidato deverá comprovar a vacinação ou o resultado de teste negativo presencialmente no dia da etapa para ter acesso à sala de realização da etapa.

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do Guia de Biossegurança.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: lsb@contato.ufsc.br.

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Libras disponibilizará os seguintes equipamentos para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: quadro branco, televisão e Datashow.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: Computador e Datashow.

1.6.2 O Departamento de Libras não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”.

1.8 As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Libras (lsb@contato.ufsc.br).

Editais de 09 de março de 2022.

Edital nº 018/2022/DDP-A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Engenharia Têxtil, de que trata o Edital nº 87/2021/DDP, para o campo de conhecimento: Garantia de Controle de Qualidade/Higiene e Segurança do Trabalho.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11/04/2022	8h45min	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos	Auditório (Sala B125)
	9h	Prova Escrita com duas questões elaboradas pela banca. Limite de páginas para prova escrita: 4 páginas por questão.	
11/04/2022	21h	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	Mural do Departamento de Engenharia Têxtil no link: https://det.blumenau.ufsc.br/
11/04/2022	21h	Divulgação do cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Engenharia Têxtil no link: https://det.blumenau.ufsc.br/
12/04/2022	21h	Término do prazo para interposição de recursos	Encaminhar para o e-mail do Departamento de Engenharia Têxtil: det.bnu@contato.ufsc.br

12/04/2022 à 15/04/2022	Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.
Observações:	

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta do Edital nº 87/2021/DDP e demais editais complementares disponíveis no site do concurso.

1.2 Considerando o Edital Complementar nº 007/2022/DDP, o candidato poderá encaminhar o comprovante de vacinação contra COVID-19 ou o resultado de teste negativo, juntamente com a cópia do seu documento de identidade, para o e-mail: det.bnu@contato.ufsc.br, até às 08 horas do dia 08/04/2022.

1.2.1 O candidato que desejar apresentar resultado de teste negativo deverá estar atento que o teste deve ser realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da primeira etapa do concurso, conforme item 4 do Edital Complementar nº 007/2022/DDP.

1.2.2 Após o prazo definido no item 1.3.1, o candidato deverá comprovar a vacinação ou o resultado de teste negativo presencialmente no dia da etapa para ter acesso à sala de realização da etapa.

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do Guia de Biossegurança.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: det.bnu@contato.ufsc.br.

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento de Engenharia Têxtil informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Engenharia Têxtil disponibilizará os seguintes equipamentos para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: Quadro branco, computador e Datashow.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo (o candidato poderá trazer: computador, Datashow e/ou outros equipamentos que considerar necessário).

1.6.2 O Departamento de Engenharia Têxtil não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”.

1.8 As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Engenharia Têxtil: det.bnu@contato.ufsc.br.

Editais de 10 de março de 2022.

Edital nº 019/2022/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Arquitetura e Urbanismo, de que trata o Edital nº 087/2021/DDP, para o campo de conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
04/04/2022	8h45	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos	Sala 202 e 203
	9h	Prova Escrita com duas questões elaboradas pela banca. Limite de 10 páginas (5 folhas) para prova escrita.	
05/04/2022	8h	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	Mural do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e no link: www.arq.ufsc.br
06/04/2022	8h	Término do prazo para interposição de recursos	Encaminhar para o e-mail do Centro Tecnológico: secretaria.ctc@contato.ufsc.br
06/04/2022	8h30	Divulgação do cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e no link: www.arq.ufsc.br
06/04/2022	9h30	Início do sorteio do ponto para a Prova Didática (em ordem de inscrição) e Entrega dos Documentos.	Será indicado no cronograma ajustado.
06/04/2022 à 18/04/2022		Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Prova Prática, a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o	

	link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.
Observações: Este cronograma foi elaborado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo. As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail arq@contato.ufsc.br .	

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta do Edital nº 087/2021/DDP e demais editais complementares disponíveis no site do concurso.

1.2 Considerando o Edital Complementar nº 007/2022/DDP, o candidato poderá encaminhar o comprovante de vacinação contra COVID-19, juntamente com a cópia do seu documento de identidade, para o e-mail: secretaria.ctc@contato.ufsc.br, até as 18 horas do dia 29/03/2022.

1.2.1 O candidato que desejar apresentar resultado de teste negativo, deverá estar atento que o teste deve ser realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da primeira etapa do concurso, conforme item 4 do Edital Complementar nº 007/2022/DDP.

1.2.2 Após o prazo definido no item 1.2.1, o candidato deverá comprovar a vacinação ou o resultado de teste negativo presencialmente no dia da etapa para ter acesso à sala de realização da etapa.

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do Guia de Biossegurança.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: arq@contato.ufsc.br.

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Arquitetura e Urbanismo disponibilizará os seguintes equipamentos para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: quadro branco (ou quadro de giz), canetas para quadro branco (ou giz), projetor Datashow com entrada VGA.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo (computador, projetor Datashow).

1.6.2 O Departamento de Arquitetura e Urbanismo não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.7 O Departamento de Arquitetura e Urbanismo disponibilizará o seguinte material para a Prova Prática: folhas de papel manteiga.

1.8 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”.

1.9 As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Arquitetura e Urbanismo: arq@contato.ufsc.br.

Editais de 11 de março de 2022.

Edital 020/2022/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Engenharia Têxtil, de que trata o Edital nº 087/2021/DDP, para o campo de conhecimento: Engenharia Têxtil.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
25/04/2022	08h30min	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos	Sala B125 - Auditório
	08h45min	Sorteio de 2 pontos do conteúdo programático para a Prova Escrita.	
	9h00min	Início da Prova Escrita Limite de páginas para prova escrita: 4 páginas por ponto.	
25/04/2022	18h	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	No mural da sede acadêmica do Campus de Blumenau e no link: det.blumenau.ufsc.br
25/04/2022	18h	Divulgação do cronograma ajustado.	No mural da sede acadêmica do Campus de Blumenau e no link: det.blumenau.ufsc.br
26/04/2022	18h	Término do prazo para interposição de recursos	Encaminhar para o e-mail do Departamento de Engenharia Têxtil: det.bnu@contato.ufsc.br
26/04/2022 à 29/04/2022	Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, a Prova de Títulos e a Sessão de apuração do		

resultado do concurso. As datas e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.
--

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta do Edital nº 087/2021/DDP e demais editais complementares disponíveis no site do concurso.

1.2 Considerando o Edital Complementar nº 007/2022/DDP, o candidato poderá encaminhar o comprovante de vacinação contra COVID-19 ou o resultado de teste negativo, juntamente com a cópia do seu documento de identidade, para o e-mail: det.bnu@contato.ufsc.br, até às 08 horas do dia 22/04/2022.

1.2.1 O candidato que desejar apresentar resultado de teste negativo, deverá estar atento que o teste deve ser realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da primeira etapa do concurso, conforme item 4 do Edital Complementar nº 007/2022/DDP.

1.2.2 Após o prazo definido no item 1.3.1, o candidato deverá comprovar a vacinação ou o resultado de teste negativo presencialmente no dia da etapa para ter acesso à sala de realização da etapa.

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do Guia de Biossegurança.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: det.bnu@contato.ufsc.br.

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento de Engenharia Têxtil informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Engenharia Têxtil disponibilizará os seguintes equipamentos para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: quadro branco, canetão, apagador e Datashow.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo (computador, Datashow, canetão, apagador).

1.6.2 O Departamento de Engenharia Têxtil não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.8 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no "Ajuste de Cronograma".

1.9 As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Engenharia Têxtil: det.bnu@contato.ufsc.br.

Edital nº 21/2022/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Bioquímica, de que trata o Edital nº 087/2021/DDP, para o campo de conhecimento: Bioquímica.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
24/04/2022	8h	Instalação dos Trabalhos com a presença de todos os candidatos	Sala EFI 305
	8h30min	Sorteio de 2 pontos do conteúdo programático para a Prova Escrita.	
	8h40min	Início da Prova Escrita Limite de páginas para prova escrita: 4 páginas por ponto.	
27/04/2022	9h	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	Mural do Departamento de Bioquímica e no link: www.bqa.ufsc.br
28/04/2022	9h	Término do prazo para interposição de recursos	Encaminhar para o e-mail do Centro de Ciências Biológicas: direcao.ccb@contato.ufsc.br
28/04/2022	16h	Divulgação do cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Bioquímica e no link: www.bqa.ufsc.br
29/04/2022 a 06/05/2022	Período em que ocorrerá o Sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a Prova Didática, a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, a Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas e os horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado.		
<p>Observações:</p> <p>As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Bioquímica, bqa@contato.ufsc.br.</p>			

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta do Edital nº 087/2021/DDP e demais editais complementares disponíveis no site do concurso.

1.2 Considerando o Edital Complementar nº 007/2022/DDP, o candidato poderá encaminhar o comprovante de vacinação contra COVID-19 ou o resultado de teste negativo, juntamente com a cópia do seu documento de identidade, para o e-mail: bqa@contato.ufsc.br, até às 18 horas do dia 22/04/2022.

1.2.1 O candidato que desejar apresentar resultado de teste negativo, deverá estar atento que o teste deve ser realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da primeira etapa do concurso, conforme item 4 do Edital Complementar nº 007/2022/DDP.

1.2.2 Após o prazo definido no item 1.2, o candidato deverá comprovar a vacinação ou o resultado de teste negativo presencialmente no dia da etapa para ter acesso à sala de realização da etapa.

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do Guia de Biossegurança.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: (bqa@contato.ufsc.br).

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Bioquímica disponibilizará os seguintes equipamentos para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo: quadro branco, computador e Datashow.

1.6.1 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo como computador, Datashow e apontador a laser.

1.6.2 O Departamento de Bioquímica não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”.

1.8 As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Bioquímica, bqa@contato.ufsc.br.

SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria de 15 de março de 2022

Nº 022/SAAD/2022 - Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 019/SAAD/2022, de 07 de março de 2022, que institui a Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência dos

candidatos classificados nos processos seletivos 2022 optantes pela Política de Ações Afirmativas (PAA/UFSC), ingressantes nos Cursos de Graduação oferecidos nos Campi de Florianópolis, Curitiba, Araranguá, Blumenau e Joinville nos semestres 2022.1 e 2022.2.

Incluir o membro abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	SIAPE
Karla Gomes Sifroni	Enfermeiro/área	Núcleo de Desenvolvimento Infantil / NDI/CED	1834423

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência a partir da publicação.

CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista a legislação em vigor, torna pública a retificação do Edital de Convocação nº 01/2022/CCE, de 25 de fevereiro de 2022, publicado no Boletim Oficial da UFSC em 02 de março de 2022, conforme especificado a seguir,

Edital de 14 de março de 2022

Nº 3/2022/CCE

Onde se lê:

“Local: Plataforma Google Forms e plataforma Conferência Web RNP”

Leia-se:

“Local: Plataforma Moodle”

(Ref. Processo digital 23080.008580/2022-50)

CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONVOCA:

Edital de 10 de março de 2022

Nº 2/2022/CCE – Art. 1º Os servidores docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design para elegerem o(a) Coordenador(a) e o(a) Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design, para mandato de dois anos a contar de 01 de abril de 2022, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFSC, na data, horário e local abaixo discriminado:

Data: 25 de março de 2022 (sexta-feira)

Horário: das 08h00 às 18h00

Local: ambiente virtual - Helios Voting

Art. 2º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por email a posdesign@contato.ufsc.br, até o dia 21 de março de 2022.

Art. 3º Nesta eleição, podem votar todos os professores credenciados no programa e candidatar-se aos cargos os professores credenciados como permanentes.

(Ref. Solicitação nº 010589/2022)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 7 de março de 2022

Nº 31/2022/CCS – Art. 1º Tomar pública a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público abaixo informado, objeto do Edital n.º 087/2021/DDP, nos termos do processo 23080.051710/2020-11.

Departamento: CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS		
Campo de Conhecimento: Farmácia/Farmacotecnia		
Denominação: Adjunto A		
Regime de trabalho: 40 horas - DE		
FILIFE CARVALHO MATHEUS	UFSC	Membro Titular - Presidente
ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO	UFMG	Membro Titular
RENATA FONSECA VIANNA LOPEZ	USP	Membro Titular
LUCIANO SOARES	UFSC	Membro Suplente
VANESSA MOSQUEIRA	UFOP	Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.
(Ref. Solicitação n.º 009456/2022).

Nº 32/2022/CCS – Art. 1º Tomar pública a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público abaixo informado, objeto do Edital n.º 087/2021/DDP, nos termos do processo 23080.051959/2020-18.

Departamento: CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS		
Campo de Conhecimento: Farmácia/Garantia e Controle de Qualidade Farmacêuticos		
Denominação: Adjunto A		
Regime de trabalho: 40 horas - DE		
CRISTIANE LUISA JOST	UFSC	Membro Titular - Presidente
FABIENNE ANTUNES FERREIRA	UFSC	Membro Titular
CLARICE MADALENA BUENO ROLIM	UFMG	Membro Titular
DANIEL LÁZARO GALLINDO BORGES	UFSC	Membro Suplente
TANIA MARI BELLÉ BRESOLIN	UNIVALI	Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.
(Ref. Solicitação n.º 009456/2022).

Nº 33/2022/CCS – Art. 1º Tomar pública a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público abaixo informado, objeto do Edital n.º 087/2021/DDP, nos termos do processo 23080.039447/2021-64.

Departamento: ENFERMAGEM		
Campo de Conhecimento: Enfermagem Médico-Cirúrgica		
Denominação: Adjunto A		
Regime de trabalho: 40 horas - DE		
MONICA MOTTA LINO	UFSC	Membro Titular - Presidente
MARIA CÉLIA BARCELLOS DALRI	USP	Membro Titular

RITA CATALINA AQUINO CAREGNATO	UFCSPA	Membro Titular
MARGARETE MARIA LIMA	UFSC	Membro Suplente
SILVANA SILVEIRA KEMPFER	UFSC	Membro Suplente
CLADIS LOREN KIEFER MORAES	ANIMA EDUCAÇÃO	Membro Suplente
CARLA ARGENTA	UDESC	Membro Suplente
LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA BRATTI	UFSC	Secretária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.
(Ref. Solicitação n.º 009624/2022).

Portarias de 8 de março de 2022

Nº 34/2022/CCS – Art. 1º Tomar pública a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público abaixo informado, objeto do Edital n.º 087/2021/DDP, nos termos do processo 23080.004276/2021-52.

Departamento: CIRURGIA		
Campo de Conhecimento: Cirurgia Plástica e Restauradora		
Denominação: Adjunto A		
Regime de trabalho: 20 horas		
ZULMAR ANTÔNIO ACCIOLI DE VASCONCELLOS	UFSC	Membro Titular - Presidente
JORGE BINS ELY	UFSC APOSENTADO	Membro Titular
PEDRO BINS ELY	UFCSPA	Membro Titular
GILBERTO VAZ TEIXEIRA	UFSC	Membro Suplente
EDUARDO SOARES MAIA VIEIRA DE SOUZA	UFSC	Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.
(Ref. Ofício 001/CLC/2022).

Nº 35/2022/CCS – Art. 1º Designar os docentes, os técnico-administrativos e os discentes abaixo relacionados como membros titulares e suplentes da Comissão Eleitoral para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Odontologia (ODT):

Professora Cleonice da Silveira Teixeira	Presidente
Professora Ana Lúcia Schaefer Ferreira de Mello	Membro Titular
Professora Michele da Silva Bolan	Membro Titular
Professora Beatriz Álvares Cabral de Barros	Membro Suplente
Professora Carla Miranda Santana	Membro Suplente
Professora Ana Maria Hecke Alves	Membro Suplente
Técnico-Administrativo Carlos Eduardo Noronha Roesler	Membro Titular
Técnico-Administrativo Moacir Tadeu de Melo	Membro Suplente
Discente Urbano Neto Martins	Membro Titular
Discente Julia Pasetto	Membro Titular
Discente Luana Elisa Eckert	Membro Suplente
Discente Gustavo Guarda	Membro Suplente

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 25/2022/CCS, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, e terá validade enquanto durarem os trabalhos da comissão.
(Ref. Solicitação n.º 008421/2022).

Portarias de 9 de março de 2022

Nº 36/2022/CCS – Art. 1º Designar os docentes DANIELA POLO CAMARGO DA SILVA (SIAPE 3013028), STEPHAN PAUL (SIAPE 1740005) e FERNANDA ZUCKI MATHIAS (SIAPE 3006128), para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, no período de 10/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Atribuir aos professores carga horária administrativa de duas horas semanais, conforme Resolução Normativa n.º 4/2021/CPG, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.
(Ref. Solicitação n.º 009795/2022).

Nº 37/2022/CCS – Art. 1º Designar a professora DANIELA POLO CAMARGO DA SILVA, SIAPE n.º 3013028, como Coordenadora de Estágio *pro tempore* do Departamento de Fonoaudiologia, no período de 03/03/2022 até 18/04/2022.

Art. 2º Revogar a Portaria 008/2022/CCS, de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.
(Ref. Solicitação n.º 009915/2022).

Nº 38/2022/CCS – Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados como titulares e suplentes do Colegiado da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissionais em Saúde (COREMU), pelo período de dois anos, a partir de 8 de março de 2022:

1- Coordenadora da COREMU

Profa. Flávia Martinello de Moura (Membro Titular)

2- Subcoordenadora da COREMU

Profa. Gisele Cristina Manfrini (Membro Titular)

3- Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde da Família

Profa. Renata Goulart Castro (Membro Titular)

Profa. Gisele Cristina Manfrini (Membro Suplente)

4- Coordenadora da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde

Profa. Beatriz Garcia Mendes Borba (Membro Titular)

Profa. Daniele Delacanal Lazzari (Membro Suplente)

5- Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

Prof. Luiz Fernando Gil (Membro Titular)

Profa. Carolina Amália Barcellos Silva (Membro Suplente)

6- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Evelyn Cremonese (Membro Titular)

Evelise Ribeiro Gonçalves (Membro Suplente)

7- Representante do HU/UFSC/EBSERH

Jeane Silvestre Farias Weichi (Membro Titular)

8- Representante Docente de cada área profissional:

8.1- Área de Educação Física:

Prof. Cassiano Ricardo Rech - Departamento de Educação Física - DEF/CDS (Membro Titular)

Prof. Rodrigo Sudatti Delevatti - Departamento de Educação Física - DEF/CDS (Membro Suplente)

8.2- Área de Enfermagem: Departamento de Enfermagem – NFR/CCS

Profa. Daniele Delacanal Lazzari - Departamento de Enfermagem – NFR/CCS (Membro Titular)

Profa. Felipa Rafaela Amadigi - Departamento de Enfermagem – NFR/CCS (Membro Suplente)

8.3- Área de Farmácia:

Profa. Jussara Kasuko Palmeiro - Departamento de Análises Clínicas – ACL/CCS (Membro Titular)

Prof. Filipe Carvalho Matheus - Departamento de Ciências Farmacêuticas – CIF/CCS (Membro Suplente)

8.4- Área de Fonoaudiologia:

Profa. Maria Isabel D'Ávila Freitas - Departamento de Fonoaudiologia – FON/CCS (Membro Titular)

Profa. Maria Rita Pimenta Rolim - Departamento de Fonoaudiologia – FON/CCS (Membro Suplente)

8.5- Área de Fisioterapia:

Dra. Mariana Lanzoni Campos (Membro Titular)

Dra. Juliana El Hage Meyer de Barros Gulini (Membro Suplente)

8.6- Área de Nutrição:

Profa. Gabriele Rockenbach - Departamento de Nutrição – NTR/CCS (Membro Titular)

Prof. Erasmo Benício Santos de Moraes Trindade - Departamento de Nutrição – NTR/CCS (Membro suplente)

8.7- Área de Psicologia:

Profa. Elisangela Böing - Departamento de Psicologia – PSI/CFH (Membro Titular)

Profa. Carmen Leontina Ojeda Ocampo Moré - Departamento de Psicologia – PSI/CFH (Membro Suplente)

8.8- Área de Serviço Social:

Profa. Michelly Laurita Wiese - Departamento de Serviço Social – DSS/CSE (Membro Titular)

Profa. Keli Regina Dal Prá - Departamento de Serviço Social – DSS/CSE (Membro Suplente)

8.9- Área de Odontologia:

Profa. Aira Maria Bonfim Santos - Departamento de Ciências Morfológicas - MOR/CCB (Membro Titular)

Profa. Liliane Janete Grando - Departamento de Patologia - PTL/CCS (Membro Suplente)

9- Representante preceptor de cada programa de Residência:

9.1- Preceptor da REMULTISF:

Sem representante

9.2- Preceptor da RIMS:

Rejane de Farias (Membro Titular)

9.3- Preceptor da RCTBMF:

Heitor Fontes da Silva (Membro Titular)

Humberto Cherem Mendes de Souza (Membro Suplente)

10- Representantes residentes:

10.1- Residente da REMULTISF:

Lucas Leontino de Jesus Wiggers (Membro Titular)

Márcia Cristina Albuquerque (Membro Suplente)

10.2- Residente da RIMS:

Ana Carla Oliveira Ribeiro (Membro Titular)

Nathalia do Nascimento Clemencio (Membro Suplente)

10.3- Representante RCTBMF:

João Victor Uchôa Silva (Membro Titular)

Felipe Daniel Búrigo dos Santos (Membro Suplente)

Art. 2º Atribuir aos membros titulares docentes carga horária administrativa de 2 (duas) horas semanais, conforme Resolução Normativa nº 001/CCS/2016 - Tabela 01 - atualizada em 22 de março de 2019.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 93/2021/CCS, de 29 de abril de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Solicitação n.º 010086/2022).

Editais de 9 de março de 2022

Nº 2/2022/CCS – O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Ofício n.º 065/2022/PROGRAD e o que foi deliberado na reunião da Comissão Interna de Distribuição de Bolsas de Monitoria, designada pela Portaria 27/2022/CCS, realizada em 9 de março de 2022, torna público que se encontra aberto o processo de redistribuição de Bolsas de Monitoria para o ano letivo de 2022 no Centro de Ciências da Saúde.

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital estabelece as normas no processo de redistribuição, aos seus departamentos, das vagas de bolsa de monitoria destinadas ao Centro de Ciências da Saúde pela Comissão Central de Bolsas de Monitoria da PROGRAD/UFSC, em número total de 56 bolsas.

DAS ETAPAS

Art. 2º ETAPA 1 – Distribuição preliminar automática

Parágrafo Único: Considerando que o número de bolsas destinadas ao CCS se mantém o mesmo de 2018, considerando o trabalho realizado pela Comissão Interna de Distribuição de Bolsas de Monitoria do CCS para 2018 (Portaria 251/2017/CCS), e a atualização da distribuição realizada em 2021 pela Comissão (Portaria 115/2021/CCS), fica mantido o resultado da distribuição realizado em 2021 também para o ano de 2022, em caráter preliminar (ANEXO I).

Art. 3º ETAPA 2 – Resolução de pendências das disciplinas contempladas com bolsas de monitoria junto ao sistema MONI e elaboração de lista de ajuste e de lista de espera.

a) Compete às chefias de departamento determinar aos professores responsáveis pelas disciplinas contempladas preliminarmente com bolsas de monitoria que verifiquem e corrijam eventuais pendências que tenham no sistema MONI da UFSC.

b) A chefia de departamento pode elaborar uma lista de ajuste com as disciplinas a serem contempladas com bolsas de monitoria, se houver mudança em relação ao resultado preliminar, com base na lista de espera já existente. Da mesma forma, pode elaborar uma correção em sua lista de espera. Se forem elaboradas, estas listagens devem ser encaminhadas na forma de ofício à Direção do Centro de Ciências da Saúde por e-mail (ccs@contato.ufsc.br) até a data de 25 de março.

Art. 4º ETAPA 3 – Encerramento do recebimento dos ofícios provenientes dos departamentos e compilação dos resultados. Distribuição de bolsas não aproveitadas.

Parágrafo Único: A Comissão Interna de Distribuição de Bolsas vai se reunir no após o dia 25 de março para compilar as solicitações de ajuste e de lista de espera que tenham sido recebidas vindo dos departamentos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Caso não haja pendências no sistema MONI em suas disciplinas contempladas com bolsa nem pedido de ajuste por parte do departamento, será mantida a classificação preliminar (ETAPA 1) como resultado final para o departamento.

b) Se houver pedido de ajuste por parte do departamento encaminhado conforme previsto para a ETAPA 2, a classificação preliminar será substituída pela listagem de ajuste, observado o mesmo número máximo de bolsas por departamento previsto na distribuição preliminar.

c) Caso haja bolsas de monitoria não aproveitadas por um departamento, a Comissão Interna fará a distribuição das mesmas a departamentos que tenham disciplinas em lista de espera, por meio de sorteio consecutivo de cada bolsa (retirando de cada sorteio o departamento já contemplado no sorteio prévio, reiniciando o processo se for necessário quando todos os departamentos tiverem sido contemplados com a primeira bolsa adicional).

c.1.) O chefe do departamento que receber bolsa adicional na ETAPA 3 será comunicado por ofício emitido pela Comissão Interna e deve realizar a sua distribuição interna junto às suas disciplinas em espera. O resultado dessa distribuição deve ser comunicado por ofício do chefe do departamento à Direção do Centro de Ciências da Saúde, pelo e-mail ccs@contato.ufsc.br, até a data estipulada pela Comissão.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.º 5 O presidente da Comissão Interna divulgará no site do CCS os resultados da ETAPA 3 no dia 1 de abril.

RECURSOS

Art. º 6 Eventuais pedidos de recurso provenientes de disciplinas devem ser encaminhados pelas chefias de departamento por meio de ofício à Direção do CCS, através do e-mail ccs@contato.ufsc.br, até o dia 6 de abril.

ANÁLISE DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 7º A Comissão Interna se reunirá para analisar eventuais recursos recebidos em 8 de abril. Após análise de recursos, se houver, homologará e publicará o resultado final da distribuição de bolsas de monitoria no site do CCS

Art. 8º Eventuais ajustes de distribuição que sejam resultado deste edital não substituem para anos posteriores o trabalho de distribuição preliminar definido pela Comissão Interna para 2018 aos Departamentos, enquanto permanecer inalterado o número de bolsas de monitoria destinadas ao CCS.

Nº 3/2022/CCS – 1º CONVOCAR o Colegiado do Departamento de Odontologia para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento, que será realizada em 25 de março de 2022, das 09h às 15h, por meio de sistema eletrônico de votação e-Democracia, serviço oferecido pela Coordenadoria de Certificação Digital da UFSC e disponível no endereço <https://e.ufsc.br/e-democracia>.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 35/2022/CCS, de 08 de março de 2022, ficará responsável pela condução do processo eleitoral e está autorizada a realizar a eleição por meio de sistema eletrônico de votação.

Art. 2º A inscrição das candidaturas será efetuada mediante preenchimento de formulário de inscrição fornecido pela comissão eleitoral, assinado eletronicamente pelo Sistema de Certificação Digital Assina UFSC, pelo(a) candidato(a) a chefe e subchefe, e enviado à Comissão Eleitoral, anexo aos demais documentos necessários, para o e-mail da Comissão Eleitoral (eleicao2022.odontologia@contato.ufsc.br), no período de 14 de março de 2022 a 17 de março de 2022, das 08h às 18h.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao Regimento Geral da UFSC, RESOLVE:

Edital de 02 de março de 2022

Edital nº 01/2022/CFH - 1. Convocar o Colégio Eleitoral do Curso de Graduação em Antropologia para eleição de Coordenador e Subcoordenador; para mandato de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2022; 2. As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria do Curso – antropologia@contato.ufsc.br, até o dia 09/03/2022. A homologação das inscrições será publicada no dia 10/03/2022, na página <https://antropologia.paginas.ufsc.br/>; 3. A eleição será realizada das 9h do dia 16/03/2022 às 17h do dia 17/03/2022, por meio do Google Forms (o link será disponibilizado aos membros do Colégio Eleitoral); 4. A apuração dos votos será a partir das 17h00 do dia 17/03/2022 e a divulgação dos resultados ocorrerá no dia 18/03/2022 na página do curso (<https://antropologia.paginas.ufsc.br/>); 5. A homologação da eleição pelo Colegiado do Curso ocorrerá no dia 18/03/2022, às 14h, em reunião por videoconferência. (Ref. a Solicitação digital nº 050931/2021 e o Ofício nº 05/CoordAnt/2022).

Edital de 03 de março de 2022

Edital nº 02/2022/CFH - 1. Convocar o Colégio Eleitoral do Curso de Graduação em Geologia para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a), para mandato 2022-2024; 2. As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas para os e-mails dos membros da Comissão Eleitoral (murilo.espindola@ufsc.br; liliana.osako@ufsc.br; vilson@cfh.ufsc.br), a partir das 8h do dia 09/03/2022 até às 16h do dia 11/03/2022. No corpo do e-mail deverá ser preenchido os nomes dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador. 3. A homologação das inscrições será realizada no dia 11/03/2022, entre 16h e 18h. Caso não haja chapas inscritas, será aberto novo prazo de inscrição, no período de 11/03/2022, a partir das 18h, até 14/03/2022, até às 16h, seguindo o mesmo procedimento indicado no item (2). Contudo, neste caso, a homologação das inscrições aconteceria no dia 14/03/2022, entre 16h e 18h. A divulgação das propostas das chapas será realizada no site do Departamento de Geologia (<https://geologia.ufsc.br/>), imediatamente após a homologação das inscrições. 5. A eleição será realizada no dia 16/03/2022 das 08h às 16h, via sistema eletrônico de votação e-Democracia. 6. A homologação do resultado da eleição ocorrerá em reunião de Colegiado de Curso, que será realizada no dia 18/03/2022, às 14h. O resultado das eleições será divulgado no dia 18/03/2022, na página do Departamento de Geologia (<https://geologia.ufsc.br/>). (Ref. ao Processo digital nº 23080.008568/2022-45).

Edital de 07 de março de 2022

Edital nº 03/2022/CFH – 1. Convocar o Colégio Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH para eleição de Coordenador e Subcoordenador; 2. As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa (ppgich@contato.ufsc.br), no período de 21 a 22 de março de 2022; 3. A eleição será realizada no dia 25 de março de 2022, por meio do Google Forms (o link será disponibilizado aos membros do Colégio Eleitoral); 4. A homologação da eleição pelo Colegiado Pleno do PPGICH ocorrerá no dia 1º de abril de 2022, às 14h, em reunião por videoconferência. (Ref. a Solicitação digital nº nº 009046/2022).

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, Professora Carolina Baptista Menezes, designada pela Port. Nº. 188/2021/GR, RESOLVE:

Portaria de 9 de março de 2022

Nº 2/2022/DPSI - Art. 1º Designar os professores Ana Maria Justo, André Luiz Strappazon, Anna Carolina Ramos, Apoliana Regina Groff, Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes, Elka Lima Hostensky, Ligia Rocha Cavalcante Feitosa, Marina Menezes, Maria Fernanda Diogo e Neiva de Assis, sob a presidência da primeira, compor a comissão do Departamento de Psicologia para análise e revisão dos planos de ensino referentes ao semestre 2022.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Portarias do dia 14 de março de 2022

Nº 14/2022 - Art. 1º Designar o(a) Prof. Dr. Marcelo Henrique Romano Tragtenberg, para emitir parecer referente à composição da banca de mestrado do(a) discente Valéria Mariani Mattiello, do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.
(Ref. processo nº 23080.010915/2022-08)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Portarias de 08 de março de 2022

Nº 014/2022/PPGQ - Artigo 1º - DESIGNAR os Professores: Dr. Roberto Santana da Silva (USP-Ribeirão Preto), Dr. Adolfo Horn Junior (DQ-UFSC) e Dra. Adriana Passarella Gerola (DQ-UFSC) para, sob a presidência da Profª. Drª. Rosely Aparecida Peralta, orientadora, constituírem a Banca Examinadora da defesa de Dissertação de Vinícius Acir Glitz, do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Santa Catarina.

Artigo 2º – A defesa do trabalho, intitulado “Síntese, caracterização e fotoliberação de monóxido de carbono utilizando ligantes organocalcogenados coordenados em compostos carbonílicos de manganês(I)”, dar-se-á em 25/03/2022, às 14hs, através de videoconferência.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

CENTRO TECNOLÓGICO

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, designado pela Portaria n.º 1806/2020/GR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 4 de fevereiro de 2022

Nº 8/2022/DIR/CTC - Designar o servidor docente ACÁCIO ANTONIO FERREIRA ZIELINSK para exercer a função de Coordenador de Estágios do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, para o período de 15/01/2022 a 14/01/2024, atribuindo-lhe dez horas semanais de carga administrativa.

(Ref. Solicitação Digital nº 004455/2022)

Nº 9/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes RENATO FILETO (Presidente), FRANK AUGUSTO SIQUEIRA e JEAN CARLO ROSSA HAUCK para comporem a Comissão de Seleção de candidatos inscritos em processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC, para o período de 31/01/2022 a 31/12/2023, atribuindo-lhes duas horas semanais de carga administrativa.

(Ref. Solicitação Digital nº 004455/2022)

Nº 10/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes ODORICO MACHADO MENDIZABAL (Presidente) e JEAN CARLO ROSSA HAUCK para comporem a Comissão de Validação das declarações de candidatos inscritos em processo seletivo por meio de ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC, para o período de 31/01/2022 a 31/12/2023, atribuindo-lhes duas horas semanais de carga administrativa.

(Ref. Solicitação Digital nº 004455/2022)

Portarias de 7 de fevereiro de 2022

Nº 11/2022/DIR/CTC - Designar o servidor docente LYNCEO FALAVIGNA BRAGHIROLI para exercer a função de Coordenador de Intercâmbio dos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção, com efeito retroativo a 01/02/2022 até 31/01/2024.

(Ref. Solicitação Digital nº 004838/2022)

Nº 12/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes abaixo indicados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação, para o período de 17/02/2022 a 16/02/2024, atribuindo duas horas semanais de carga horária administrativa aos representantes titulares:

Representantes do Departamento de Informática e Estatística – INE

Arthur Ronald De Vallauris Buchsbaum (Titular)

Ronaldo dos Santos Mello (Suplente)

Representantes do Departamento de Matemática - MTM

Sonia Elena Palomino Castro (Titular)

Igor Mozolevski (Suplente)

Representantes do Centro Socioeconômico - CSE

Marco Antonio Siqueira Rodrigues (Titular)

Marialice de Moraes (Suplente)
(Ref. Solicitação Digital nº 005179/2022)

Portaria de 9 de fevereiro de 2022

N.º 13/2022/DIR/CTC - Designar a servidora docente LIZANDRA GARCIA LUPI VERGARA para exercer a função de Supervisora do Laboratório de Ergonomia – LABERGO, no período de 20/02/2022 a 19/02/2024, atribuindo-lhe duas horas semanais de carga horária administrativa.
(Ref. Solicitação Digital nº 005272/2022)

Portarias de 10 de fevereiro de 2022

N.º 14/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes abaixo indicados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção, com efeito retroativo a 04/02/2022 até 03/02/2024, atribuindo-lhes uma hora semanal de carga horária administrativa:

Carlos Ernani Fries (EPS)
Fernando Antônio Forcellini (EMC)
Liseane Padilha Thives (ECV)
Marco Antônio de O. Vieira Goulart (EPS)
Mirna de Borba (EPS)
Mônica Maria Mendes Luna (EPS)
Paulo Rodrigues Machado (FSC)
Ricardo Villarroel Dávalos (EPS)
Roberto Corrêa da Silva (MTM)
Rogério Feroldi Miorando (EPS)
(Ref. Solicitação Digital nº 004980/2022)

N.º 15/2022/DIR/CTC - Art. 1º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 219/2021/SEC/CTC, de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores docentes GLAUCO GARCIA MARTINS PEREIRA DA SILVA e MAURICIO URIONA MALDONADO para exercer as funções de presidente e vice-presidente, respectivamente, da comissão para elaboração da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do novo curso de graduação do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, a partir desta data até o início do novo curso, atribuindo dez horas semanais de carga horária administrativa ao presidente e seis horas semanais de carga horária administrativa ao vice-presidente.

N.º 16/2022/DIR/CTC - Art. 1º Tornar pública a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicção Exclusiva (DE), do Departamento de Automação e Sistemas, de que trata o Processo n.º 23080.043095/2021-41, subitem 1.4.9.2.1 Campo de Conhecimento: Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais do Edital n.º 87/2021/DDP, de 22/11/2021, retificado pelo Edital n.º 090/2021/DDP e alterado pelo Edital n.º 091/2021/DDP:

Max Hering de Queiroz	UFSC	Presidente
Felipe Gomes de Oliveira Cabral	UFSC	Membro Titular Interno
Emilia Villani	ITA	Membro Titular Externo

Marcelo Ricardo Stemmer	UFSC	Membro Suplente Interno
Jean Marie Alexandre Farines	UFSC	Membro Suplente Interno
Leandro Buss Becker	UFSC	Membro Suplente Interno
Jomi Fred Hübner	UFSC	Membro Suplente Interno
André Bittencourt Leal	UDESC	Membro Suplente Externo
Marcelo Teixeira	UTFPR	Membro Suplente Externo

(Ref. Solicitação Digital nº 005746/2022)

Portaria de 16 de fevereiro de 2022

N.º 17/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes abaixo indicados para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, a partir de 01/03/2022 até 29/02/2024, atribuindo uma hora semanal de carga horária administrativa aos membros titulares:

Representantes do Departamento de Ciências da Administração - CAD/CSE

Leandro Dorneles dos Santos (titular)

Taisa Dias (suplente)

Representantes do Departamento de Engenharia do Conhecimento - EGC/CTC

João Artur de Souza (titular)

Gertrudes Aparecida Dandolini (titular)

Alexandre Augusto Biz (suplente)

Representantes do Departamento de Informática e Estatística - INE/CTC

Álvaro Junio Pereira Franco (titular)

Cristina Meinhardt (titular)

Maurício Floriano Galimberti (titular)

Odorico Machado Mendizabal (titular)

Frank Augusto Siqueira (suplente)

Daniel Santana Freitas (suplente)

Jean Carlo Rossa Hauck (suplente)

Pedro Belin Castellucci (suplente)

(Ref. Solicitação Digital nº 006594/2022)

Portaria de 17 de fevereiro de 2022

N.º 18/2022/DIR/CTC - Tornar pública a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicção Exclusiva (DE), do Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, de que trata o Processo n.º 23080.002774/2021-61, Campo de Conhecimento: Processos da Indústria de Alimentos, do Edital n.º 87/2021/DDP, de 22/11/2021, retificado pelo Edital n.º 090/2021/DDP e alterado pelo Edital n.º 091/2021/DDP:

Simone Hickmann Flores	UFRGS	Membro Titular
Carmen Sílvia Fávoro Trindade	USP	Membro Titular
Marcelo Cristianini	UNICAMP	Membro Titular
Jane Selia Coimbra	UFV	Membro Suplente
Cynthia Ditchfield	USP	Membro Suplente
Adriana Silva Franca	UFMG	Membro Suplente

(Ref. Processo nº 23080.002774/2021-61)

Portarias de 21 de fevereiro de 2022

Nº 19/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes abaixo indicados para compor a comissão de atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprimoramento das disciplinas optativas, divulgação do curso e discussões sobre o ENADE, do curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação, com efeito retroativo a 01/12/2021 até 30/11/2022, atribuindo 01 (uma) hora semanal de carga horária administrativa para cada membro:

HECTOR BESSA SILVEIRA
LEANDRO BUSS BECKER
RICARDO JOSÉ RABELO
MAX HERING DE QUEIROZ
RODOLFO CÉSAR COSTA FLESCH
MARCELO DE LELLIS COSTA DE OLIVEIRA
FELIPE GOMES DE OLIVEIRA CABRAL

(Ref. Solicitação Digital nº 007315/2022)

N.º 20/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes ROBERTO CORRÊA DA SILVA e MILTON DOS SANTOS BRAITT como representantes titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Matemática junto ao Colegiado dos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção, com efeito retroativo a 16/02/2022 até 15/02/2024, atribuindo duas horas semanais de carga horária administrativa ao representante titular.

(Ref. Solicitação Digital nº 007123/2022)

N.º 21/2022/DIR/CTC - Art. 1º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 303/2020/SEC/CTC, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores docentes abaixo indicados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, com efeito retroativo a 18/02/2022 até 17/02/2024, atribuindo duas horas semanais de carga horária administrativa aos representantes titulares:

Representantes do Departamento de Engenharia Civil

Janaíde Cavalcante Rocha (titular)
Otávio Augusto Alves da Silveira (titular)
Rafael Augusto dos Reis Hígashi (titular)
Nora Maria de Patta Pillar (titular)
Naloan Coutinho Sampa (titular)

Representantes do Departamento de Matemática

Raphael Falcão da Hora (titular)
Aldrovando Luis Azeredo Araújo (suplente)

(Ref. Solicitações Digitais nº 007567/2022 e 007574/2022)

N.º 22/2022/DIR/CTC - Designar o servidor docente MAICON RAFAEL ZATELLI para exercer a função de Coordenador de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, a partir de 02/03/2022 até 01/03/2024, atribuindo-lhe duas horas semanais de carga horária administrativa.

(Ref. Solicitação Digital nº 006595/2022)

Portarias de 23 de fevereiro de 2022

N.º 23/2022/DIR/CTC - Designar o servidor docente ROBERTO WILLRICH para exercer a função de Coordenador de Extensão do Departamento de Informática e Estatística, a partir de 06/03/2022, para um mandato de dois anos, atribuindo-lhe quatro horas semanais de carga horária administrativa.
(Ref. Solicitação Digital nº 007999/2022)

N.º 24/2022/DIR/CTC - Designar o servidor docente ROBERTO WILLRICH para exercer a função de Coordenador de Pesquisa do Departamento de Informática e Estatística, a partir de 06/03/2022, para um mandato de dois anos, atribuindo-lhe quatro horas semanais de carga horária administrativa.
(Ref. Solicitação Digital nº 007999/2022)

N.º 25/2022/DIR/CTC - Art. 1º Designar os servidores docentes ANDRÉA CRISTINA KONRATH, ODORICO MACHADO MENDIZABAL, ELDER RIZZON SANTOS e PATRICIA DELLA MÉA PLENTZ para, sob a presidência do Coordenador de Pesquisa e Extensão do Departamento de Informática e Estatística, compor a Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do referido Departamento, a partir de 06/03/2022, para um mandato de dois anos.
Art. 2º Atribuir duas horas semanais de carga horária administrativa aos servidores docentes ANDRÉA CRISTINA KONRATH, ODORICO MACHADO MENDIZABAL e ELDER RIZZON SANTOS.
(Ref. Solicitação Digital nº 008011/2022)

N.º 26/2022/DIR/CTC - Art. 1º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 83/2021/SEC/CTC, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º Designar o servidor docente NESTOR ROQUEIRO para exercer a função de Supervisor do Laboratório de Ensino de Controle e Automação – LCA Ensino, do Departamento de Automação e Sistemas, a partir de 01/03/2022 até 31/12/2022, atribuindo-lhe seis horas semanais de carga horária administrativa.
(Ref. Solicitação Digital nº 008192/2022)

Portarias de 25 de fevereiro de 2022

N.º 27/2022/DIR/CTC - Designar os acadêmicos abaixo indicados como representantes discentes junto ao Colegiado Delegado e Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PPGEAS), para um mandato de um ano, a partir de 05/03/2022:
Mestrado
Titular: Leonardo José Fiori (202103733)
Suplente: Aline Evangelista Rubenich (202002046)
Doutorado
Titular: Paulo Henrique Foganholo Biazetto (202105509)
Suplente: Myagyh Augusto Pires Miranda (201906308)
(Ref. Solicitação Digital nº 051163/2021)

N.º 28/2022/DIR/CTC - Tornar pública a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicção Exclusiva (DE), do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, de que trata o Processo n.º 23080.019242/2021-62, Campo de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo - Projeto

Arquitetônico, do Edital n.º 87/2021/DDP, de 22/11/2021, retificado pelo Edital n.º 090/2021/DDP e alterado pelo Edital n.º 091/2021/DDP:

Eduardo Westphal	UFSC	Membro Titular - Presidente
James Shoiti Miyamoto	UFRJ	Membro Titular
Sérgio Marques	UFRGS	Membro Titular
Ramon Silva de Carvalho	UFSC	Membro Suplente
João Paulo Schwerz	UFSC	Membro Suplente
Anália Maria Marinho de Carvalho Amorim	USP	Membro Suplente
Luiz Manuel do Eirado Amorim	UFPE	Membro Suplente

(Ref. OF E 6/ARQ/CTC/2022)

Portarias de 7 de março de 2022

N.º 29/2022/DIR/CTC - Art. 1º Revogar, a partir desta data, a Portaria n.º 18/2022/DIR/CTC, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Tornar pública a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicção Exclusiva (DE), do Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, de que trata o Processo n.º 23080.002774/2021-61, Campo de Conhecimento: Processos da Indústria de Alimentos, do Edital n.º 87/2021/DDP, de 22/11/2021, retificado pelo Edital n.º 090/2021/DDP e alterado pelo Edital n.º 091/2021/DDP:

Ligia Damasceno Ferreira Marczak	UFRGS	Membro Titular
Vilásia Guimarães Martins	FURG	Membro Titular
Adriana Silva Franca	UFMG	Membro Titular
Cíntia Marangoni	UFSC	Membro Suplente
Michele Greque de Moraes	FURG	Membro Suplente
Maria Alice Zarur Coelho	UFRJ	Membro Suplente
Cesar Valmor Rombaldi	UFPEL	Membro Suplente

(Ref. Processo n.º 23080.002774/2021-61)

N.º 30/2022/DIR/CTC - Tornar pública a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicção Exclusiva (DE), do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, de que trata o Processo n.º 23080.025240/2021-11, Campo de Conhecimento: Hidráulica/Engenharia Hidráulica, do Edital n.º 87/2021/DDP, de 22/11/2021, retificado pelo Edital n.º 090/2021/DDP e alterado pelo Edital n.º 091/2021/DDP:

Alexandra Rodrigues Finotti	UFSC	Membro Titular Interno – Presidente
Michael Mannich	UFPR	Membro Titular Externo
Francisco Osny Enéas da Silva	UFC	Membro Titular Externo
Bruno Segalla Pizollatti	UFSC	Membro Suplente Interno
José Junji Ota	UFPR	Membro Suplente Externo
Edna Maria de Faria Viana	UFMG	Membro Suplente Externo

(Ref. Solicitação Digital n.º 009565/2022)

N.º 31/2022/DIR/CTC - Tornar pública a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicção Exclusiva (DE), do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, de que trata o Processo n.º 23080.049678/2020-03, Campo

de Conhecimento: Controle da Poluição/Águas Subterrâneas e Poços Profundos, do Edital n.º 87/2021/DDP, de 22/11/2021, retificado pelo Edital n.º 090/2021/DDP e alterado pelo Edital n.º 091/2021/DDP:

Eduardo Chemas Hindi	UFPR	Membro Titular Externo – Presidente
Antônio Fernando de Souza Queiroz	UFBA	Membro Titular Externo
Anderson Luiz Ribeiro de Paiva	UFPE	Membro Titular Externo
Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral	UFPE	Membro Suplente Externo
Igor Magalhães Clemente	UNIPAMPA	Membro Suplente Externo

(Ref. Solicitação Digital n.º 009563/2022)

N.º 32/2022/DIR/CTC - Tornar pública a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicção Exclusiva (DE), do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, de que trata o Processo n.º 23080.025242/2021-00, Campo de Conhecimento: Controle da Poluição/Microbiologia Aplicada e Engenharia Sanitária/Técnicas Avançadas de Tratamento de Águas, do Edital n.º 87/2021/DDP, de 22/11/2021, retificado pelo Edital n.º 090/2021/DDP e alterado pelo Edital n.º 091/2021/DDP:

Maria Elisa Magri	UFSC	Membro Titular Interno – Presidente
Maria Lúcia Calijuri	UFV	Membro Titular Externo
Cristiano Piacsek Borges	UFRJ	Membro Titular Externo
Hugo Moreira Soares	UFSC	Membro Suplente Interno
Valeria Reginatto Spiller	USP	Membro Suplente Externo

(Ref. Solicitação Digital n.º 009567/2022)

Portaria de 9 de março de 2022

N.º 33/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes ERLON CRISTIAN FINARDI, JEAN VIANEI LEITE e SAMIR AHMAD MUSSA para compor a comissão que conduzirá o processo eleitoral para a escolha de coordenador e subcoordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

(Ref. Processo n.º 23080.006681/2022-96)

Edital de 9 de março de 2022

N.º 2/2022/DIR/CTC - Art. 1º Anunciar e convocar eleições para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º As solicitações de registro de candidatura deverão ser realizadas por e-mail enviado à wilson@eel.ufsc.br, entre os dias 14/03/2022 até o dia 14/04/2022.

Art. 3º A eleição será realizada no dia 28 de abril de 2022, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h, na secretaria do Programa Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

(Ref. Processo n.º 23080.006681/2022-96)